



ARTIGO 19

VIOLAÇÕES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

RELATÓRIO ANUAL 2019-2020

FICHA TÉCNICA

Realização

ARTIGO 19

Pesquisa e texto:

Gabriel Rechiche, Maria Tranjan, Thiago Fribida

Colaboração

Gizele Martins, Júlia Cruz, Silvia Chocarro

Revisão

Débora Prado, Denise Dora

Diagramação e Arte

Cássio Abreu

ATENÇÃO:

Esse não é um relatório exaustivo. Novas informações e alterações poderão ser acrescentadas, conforme aprofundamento dos casos, envio de novos relatos e avanço das investigações oficiais.

Informações sobre os casos inseridos neste e nos outros relatórios anuais de Violações à Liberdade de Expressão da ARTIGO 19 estão disponíveis no portal violacoes.artigo19.org

Licença da obra:

CC 3.0 BY-SA



Link da licença

https://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/deed.pt_BR

SUMÁRIO

Capítulo 1	
Introdução	04
Capítulo 2	
Contexto internacional	06
Capítulo 3	
Panorama geral da violência contra comunicadores	10
Capítulo 4	
A desinformação como risco à saúde pública: ataque a comunicadores cobrindo a crise da Covid-19	19
Capítulo 5	
O papel da comunicação comunitária e popular no combate à desinformação e no fortalecimento de seus territórios	21
Capítulo 6	
O papel do estado na intensificação das violações contra comunicadores	27
O discurso público de autoridades e a obrigação de prevenir violações contra comunicadores	28
O mecanismo de proteção brasileiro e a obrigação do Estado de proteger comunicadores em situação de risco	31
O combate à impunidade e a obrigação de investigar, processar e punir violações contra comunicadores	35
O papel das autoridades públicas no combate à impunidade	38
Capítulo 7	
Conclusões	41
Capítulo 8	
Recomendações	43
Capítulo 9	
Nota Metodológica	47



CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

Desde 2012, a ARTIGO 19 produz este Relatório de monitoramento das graves violações à liberdade de expressão no Brasil. O cenário de violência contra comunicadores no país é preocupante há décadas e este monitoramento contribui para jogar luz na sistematicidade dessa violência. Nesse sentido, sempre compreendemos que, mais do que apresentar números e gráficos sobre a violência, é fundamental entender que esses números representam vidas de pessoas reais. Pessoas com sua história, suas relações, seus interesses, sua perspectiva de futuro. Infelizmente, em muitos casos, apresentamos vidas e trajetórias que foram interrompidas. E tudo isso em nome de um objetivo central: o silêncio. O silêncio que permite arbitrariedades, que fatos sejam distorcidos e manipulados, que o poder corrompido se imponha sobre os direitos que deveriam organizar a vida em sociedade. É contra isso que lutamos e porque continuamos a publicar este Relatório todos os anos.

A violência contra comunicadores, como bem se sabe, é uma violação dupla: viola os direitos individuais das pessoas que sofrem a violência e, ao mesmo tempo, viola o direito coletivo à informação que toda a sociedade possui. E é justamente esse duplo impacto que procuramos entender neste relatório: quais são os mecanismos que reproduzem essa lógica de ataque contra certos indivíduos para impedir que informações circulem livremente na sociedade? A quem e a que interessa cercear a pluralidade de vozes?

Estamos cientes que esses mecanismos são complexos e diversos, e não pretendemos capturá-los e analisá-los de maneira exaustiva em um só relatório, inclusive porque os cenários político e social que sustentam esses mecanismos de violência continuam se intensificando e complexificando ano a ano no Brasil e no mundo.

Neste relatório, apresentamos os dados das **graves violações contra comunica-**

dores: homicídios, tentativas de assassinato e ameaças de morte que ocorreram em 2019 e dados preliminares do primeiro semestre de 2020. No entanto, a cada ano cresce a convicção de que focar a análise somente nessas violações mais graves, de atentados diretos contra a vida de comunicadores, não é suficiente para compreender o contexto de violência. As violações mais extremas e graves são um aspecto importante desse contexto, mas a lógica da violência contra comunicadores também utiliza violações aparentemente mais sutis, mas que têm um impacto enorme na limitação da liberdade de expressão. E que corroboram para a perpetuação das violações e da impunidade que concorrem para os desfechos mais graves e até fatais.

Entre esses outros tipos de violações, têm se destacado nos últimos anos as agressões digitais contra comunicadores que, muitas vezes, são realizadas de maneira massiva e impactando a saúde, a segurança pessoal e a própria disposição de continuar atuando no campo. Ainda que essas violações digitais sejam realizadas por uma diversidade de atores, nos últimos dois anos destaca-se o papel que o grupo político que hoje ocupa a Presidência da República tem na intensificação dessas violências. O que vemos são violações sistemáticas cometidas por altas autoridades do Estado que servem de sinalização para que ataques digitais massivos busquem deslegitimar, desqualificar e silenciar comunicadores que produzam matérias críticas ao Presidente da República e seu grupo político.

Nesse sentido, retomamos as obrigações que o Estado brasileiro assumiu perante a comunidade internacional como ângulo de análise para entender como o Estado brasileiro ativamente viola a liberdade de expressão no país. Assim, entendemos que a violação das obrigações de prevenir, proteger e punir tem servido para (re)construir uma política de censura no país. Se não aquela censura institucional mais formal, que conhecemos no período da ditadura militar, com fechamento de veículos e legislação de censura, certamente uma censura informal, mas ainda assim articulada por autoridades públicas e muitas ve-

zes por meios institucionais, tendo também efeitos deletérios para a liberdade de expressão e o direito à informação no país.

Para compreender essa construção da censura, também é fundamental perceber, para além da ação direta de autoridades públicas contra a liberdade de expressão, o cenário mais estrutural de desigualdade social e de concentração econômica e política dos meios de comunicação. Assim, cientes de que nossa metodologia de monitoramento de casos de violação pode ainda não visibilizar todos os setores sociais fundamentais para a garantia da liberdade de expressão, trazemos também uma análise do papel da comunicação comunitária e popular no combate à desinformação e no fortalecimento da pluralidade de vozes e da luta por direitos e resistência de territórios e comunidades pelo país.

Essas perspectivas de análise aqui apresentadas apresentam uma parte do problema, e estamos cientes de que há ainda pontos ausentes neste estudo, mas que são igualmente importantes para entender a violação à liberdade de expressão, como os recortes de gênero e raça que impactam o trabalho de comunicadoras de vários perfis no país, e as especificidades da violência digital como forma de ataque a mulheres comunicadoras. Temos que avançar no entendimento de como o vigilantismo do Estado afeta o trabalho de comunicadores e como um processo de criminalização cada vez mais intenso coloca em risco esse trabalho. Temos que entender melhor o papel da crescente militarização (e milicialização) no silenciamento de comunidades e territórios por meio de violações massivas e sistemáticas que acontecem e não alcançam o mesmo tipo de visibilidade das violações sofridas por outros setores sociais diante das discriminações estruturais que ainda operam no país. Essas e outras questões afetam muitas pessoas e grupos, que estão na luta pela defesa de direitos, inclusive o direito de existir e viver de maneira livre e plena, e que contribuem para garantir a pluralidade de vozes e o direito à informação da sociedade. A ARTIGO 19 se compromete a estar ao seu lado nessa luta.



CAPÍTULO 2

CONTEXTO INTERNACIONAL

Em outubro de 2020, a **ARTIGO 19** publicou o seu **Relatório Global de Expressão**¹, onde analisa a situação da liberdade de expressão em todo o mundo. Segundo o relatório, a liberdade de expressão atingiu seu menor patamar no mundo todo em 20 anos, com cerca de 3,9 bilhões de pessoas, 51% da população mundial, vivendo em países onde a garantia deste direito está em crise. A queda foi puxada por restrições crescentes em países com grandes populações, como a China, Índia, Turquia, Rússia, Bangladesh e Irã, e por retrocessos e quedas

alarmantes em países como o Brasil, Estados Unidos, Hungria e Tanzânia.

A métrica do Relatório Global de Expressão rastreia a liberdade de expressão em todo o mundo. Ela reflete não apenas os direitos da mídia, de comunicadores e defensores de direitos humanos e ambientais, mas qual o espaço existente para todos nós - como pessoas e membros de organizações - nos expressar, comunicar e saber. Olhamos como cada pessoa é livre para se comunicar on-line, protestar, ensinar e acessar informações para ga-

¹ Veja o sumário executivo do relatório aqui:

https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2020/10/SumarioExecutivoGxR_PT.pdf

rantir sua participação social, fiscalizar o poder público e responsabilizar aqueles com poder. Foram utilizados 25 indicadores em 161 países para criar uma pontuação global da liberdade de expressão para cada país numa escala de 1 a 100. Estas pontuações colocam os países em uma de cinco categorias:

0 – 19	Em crise
20 – 39	Altamente restrito
40 – 59	Restrito
60 – 79	Pouco Restrito
80 – 100	Aberto

O Brasil está em destaque negativo no relatório: apresentou a queda mais expressiva no indicador de liberdade de expressão em todas as

comparações realizadas: o indicador caiu 18 pontos em um ano. Com 46 pontos em um total de 100, o Brasil está com sua liberdade de expressão em “Restrição”, ocupando 94ª posição em um ranking de 161 nações, atrás de todos os países da América do Sul, com exceção da Venezuela. Essa forte queda coloca o país muito próximo de ser classificado como “altamente restrito”, sinalizando um alerta para a sociedade brasileira sobre o cenário que está à nossa frente, em que ficará ainda mais difícil reconstruir alguns dos pilares democráticos que vem sendo derrubados no país. O relatório indica que o declínio acelerou com a chegada de Jair Bolsonaro à Presidência da República no início de 2019, com uma queda de 28% em apenas um ano.

O OLHAR INTERNACIONAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO BRASIL

Por *Silvia Chocarro*²

A violência contra jornalistas e comunicadores continua a crescer ao redor do mundo. Enquanto o ano de 2019 teve o menor número de homicídios desde o começo dos anos 2000³, outras formas de ataque passaram a se desenvolver. Não há dúvidas de que a queda no número de assassinatos de jornalistas é uma boa notícia, mas devemos estar mais vigilantes que nunca, na medida em que atores estatais e paraestatais passaram a usar outras estratégias para silenciar estes profissionais. Ao redor do mundo, jornalistas estão sendo confrontados a partir de assédios legais

progressivos - casos que carecem de qualquer mérito e frequentemente são protocolados para promover a auto censura dos comunicadores, bem como o abuso ou uso errôneo do instituto da difamação e das leis antiterrorismo e de segurança nacional.⁴ A legislação relativa às informações falsas, ou *fake news*, tem sido usada para restringir conteúdos não favoráveis aos governos, ainda mais no contexto da pandemia de Covid-19.⁵ Ser jornalista está se tornando mais e mais perigoso durante a cobertura de protestos e eleições, ou enquanto cobrindo casos de corrupção ou relativos

² Silvia Chocarro é a Coordenadora Global de Proteção da ARTICLE 19. [@silviachocarro](https://www.instagram.com/silviachocarro)

³ A Repórteres Sem Fronteiras documentou a taxa mais baixa desde 2003: <https://rsf.org/en/news/rsf-yearly-round-historically-low-number-journalists-killed-2019>

O Comitê para proteção de jornalistas documentou o número de homicídios mais baixo desde 2002: <https://cpj.org/reports/2019/12/journalists-killed-murdered-syria-mexico-impunity>

⁴ ARTIGO 19. Relatório Global de Expressão 2019/2020. O estágio da liberdade de expressão ao redor do mundo. <https://www.article19.org/wp-content/uploads/2020/10/GxR2019-20report.pdf>

⁵ Kaye, David. HRC 44/49 Relatório do Relator Especial para promoção e proteção do direito da liberdade de expressão. Doença, pandemia e a liberdade de opinião e expressão. <https://www.undocs.org/A/HRC/44/49>

ao meio ambiente, recursos naturais e direitos humanos, incluindo direitos das mulheres e da comunidade LGBTQI+.

A crescente tendência global de campanhas de deslegitimação e estigmatização de jornalistas por agentes políticos - fazendo uso, inclusive, de linguagem misógina contra mulheres jornalistas e comunicadoras - requer atenção particular. Esta inclui chefes de Estado, como o presidente brasileiro Jair Bolsonaro, que pessoalmente realizou 10 ataques contra jornalistas por mês no ano de 2019, com sua aspereza direcionada especialmente aos ativistas do movimento indígena e às mulheres negras.⁶ O Brasil viu, de fato, a maior queda na liberdade de expressão nos últimos dois anos, de acordo com o Relatório Global de Expressão da ARTIGO 19, que analisou 161 países. Como

destaca o relatório, “dado o tamanho e a influência do Brasil, essa queda livre dos direitos humanos tem um efeito significativo na região como um todo.”⁷

O Brasil, assim como outros Estados, está negligenciando seu dever de proteger jornalistas de acordo com a legislação internacional de direitos humanos, e o cumprimento de seus compromissos assumidos em diversas resoluções das Nações Unidas. O Brasil co-lidera as resoluções de segurança de jornalistas no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e, portanto, deve ser exemplo de sua aplicação.

Se os Estados implementassem suas obrigações e compromissos, a violência contra jornalistas cessaria. Em resumo, ao que o Brasil e outros Estados se comprometeram?

Prevenir que ataques aconteçam:

- 1** Criar e manter um ambiente livre e seguro para jornalistas e profissionais da imprensa, bem como para a sociedade civil, que desempenha papel vital para a segurança de jornalistas;
- 2** Condenar todos os ataques contra jornalistas e a impunidade predominante;
- 3** Parar de deslegitimar, intimidar ou ameaçar a mídia e os jornalistas, ou de usar linguagem misógina contra mulheres jornalistas, que minam a confiança na mídia;
- 4** Parar de fazer uso errôneo de leis vagas para coibir a liberdade de expressão, incluindo as leis de difamação, leis sobre desinformação ou legislação antiterrorismo e anti extremismo;
- 5** Respeitar a liberdade dos jornalistas de ter acesso à informação mantida pelas autoridades públicas.

⁶ ARTIGO 19. Organizações denunciam governo brasileiro no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. 10 de Março de 2020. <https://artigo19.org/blog/2020/03/10/organizacoes-denunciam-governo-brasileiro-no-conselho-de-direitos-humanos-das-nacoes-unidas/>

⁷ ARTIGO 19. Relatório Global de Expressão 2019/2020. O estágio da liberdade de expressão ao redor do mundo. <https://www.article19.org/wp-content/uploads/2020/10/GxR2019-20report.pdf>

Proteger jornalistas para minimizar o impacto dos ataques

- 1** Estabelecer mecanismos de resposta rápida contra ameaças;
- 2** Abordar o assédio sexual e outras formas de violência sexual e com viés de gênero;
- 3** Proteger a prática legal de confidencialidade das fontes de jornalistas;
- 4** Garantir criptografia e anonimato e evitar fazer uso de técnicas de vigilância arbitrárias ou ilegais;
- 5** Aprimorar mecanismos de monitoramento e de captação de informações, inclusive as da sociedade civil.

Processar os responsáveis pelos ataques e providenciar reparação:

- 1** Garantir, nas investigações, a conduta imparcial, pronta, completa, independente e efetiva para todas as violências, ameaças e ataques alegados;
- 2** Adotar protocolos e métodos de investigação e persecução sensíveis às questões de gênero;
- 3** Apoiar o treinamento e conscientização do judiciário, das forças policiais e militares sobre os padrões internacionais sobre liberdade de expressão e segurança dos jornalistas;
- 4** Garantir que as vítimas e suas famílias tenham acesso à resolução apropriada, bem como à compensação e assistência.

Os Estados devem ser responsabilizados pelos compromissos assumidos. Se eles falham, está em nossas mãos erguer nossas vozes. É hora de responsabilizá-los.

CAPÍTULO 3

PANORAMA GERAL DA VIOLÊNCIA CONTRA COMUNICADORES

O período que compreende o ano de 2019 e o primeiro semestre de 2020 seguiu, em linhas gerais, as tendências de violência contra comunicadores observadas nos anos anteriores, com 38 graves violações, sendo 27 em 2019 e 11 no primeiro semestre de 2020. Das 38 graves violações de todo o período analisado, foram 32 ameaças de morte, quatro tentativas de assassinato e dois homicídios.

Em primeiro lugar, destaca-se que dentro das categorias consideradas graves – homicídio, ameaça de morte e tentativa de assassinato – houve possibilidade de apuração dessas 38

violações diretamente por nossos pesquisadores. Dessa forma, há uma série de outros casos não incluídos nos números apresentados nesse relatório, por não ser possível delimitar se a violação foi decorrente do exercício da comunicação. Vale também destacar que os dados do primeiro semestre de 2020 são preliminares e existem outros casos que ainda estão sendo investigados.

Considera-se, assim, que o patamar dos últimos anos se manteve estável no que diz respeito a essas violações mais graves, com uma média histórica de 30 casos por ano, es-

Gráfico 1 – TIPOS DE VIOLAÇÃO



pecialmente levando-se em conta que não foi possível identificar qualquer indício de trajetória de queda real de casos, sendo que uma leve oscilação de um ano para o outro é normal.

Já o número de casos monitorados em geral – ou seja, além dos mais graves – ultrapassou a marca de 200 violações por ano, acima do observado nas mensurações anteriores. Se podemos verificar uma leve redução em casos de homicídio, a violência contra comunicadores como um todo não diminuiu. Pelo contrário: cada vez mais os relatos demonstram o aumento da violência velada, de difícil denúncia e a falta de amparo estatal para a proteção dos profissionais da imprensa – o que, por si só, também configura uma forma de violência.

Deve-se destacar também que o primeiro semestre de 2020 foi marcado pela pandemia de Covid-19, pela crise política e pelo marco de primeiro ano do governo do Presidente Jair Bolsonaro. Os dados de violações a comunicadores, dessa forma, são reativos à conjuntura observada, que indica a necessidade do aprofundamento do debate e formulação de estratégias de proteção.

Se os dados gerais de 2019 já sugeriam que a violência contra comunicadores aumentou, de forma geral, 2020 intensifica essa percepção. No primeiro semestre deste ano, foram identificados ao menos 160 casos de violações contra jornalistas e comunicadores. Assim, em um semestre, 2020 ultrapassou os casos registrados em todo ano de 2019.

Nesse contexto, se destaca o **crescente atrito com comunicadores e veículos de imprensa gerado pelo Governo Federal**, aguçado pelo contexto da pandemia de Covid-19 e os embates relativos à divulgação de dados sobre o vírus e sobre a inação do governo federal em elaborar políticas de contenção da disseminação da doença e reação as crises. Essa conjuntura também foi marcada pelo **aumento da violência na esfera digital**, já identificada nos dados relativos ao ano anterior.

Cabe destacar que a observação semestral pode ter apresentado impacto na captação e construção dos dados, considerando que houve menos tempo disponível para que

os casos fossem apurados com maior profundidade. No mesmo sentido, é importante observar que, tanto nos dados do ano de 2019 quanto nos de 2020, há notável subnotificação de casos, perceptível na narrativa dos comunicadores e jornalistas contatados e na falta de notificação e publicidade de casos que consideramos graves.

A subnotificação é marcada pela vulnerabilidade cada vez maior colocada sobre os meios de comunicação popular e comunitária, pela dificuldade em realizar denúncias, pelas condições sociais de legitimidade das denúncias de mulheres, negras e negros e da população LGBTQI+ e o impacto dessas na possibilidade de exercer a comunicação e acessar a justiça, e pela visível postura do Estado em deslegitimar o exercício da comunicação e exercer, como ator direto ou indireto, a violência contra comunicadores. Estes pontos serão aprofundados ao longo do relatório para melhor compreensão dos dados e também pelo fato de que tais aspectos da violência contra comunicadores colocam novos desafios para a produção responsável de dados sobre essas violações. É de extrema relevância que se compreenda que, muitas vezes, algumas narrativas não são alcançadas pelas estratégias de captação de dados aqui utilizadas - o que não significa que tais espaços, veículos e profissionais não sofreram ataques em decorrência do exercício da comunicação.

Considerando os desafios apresentadas - o deslocamento dos ataques aos comunicadores para o meio digital e a atuação negativa dos órgãos governamentais e agentes políticos frente aos direitos de liberdade de expressão e acesso à informação, entre outros - se apresentam novas questões para os futuros monitoramentos e apurações de violências contra jornalistas e comunicadores, bem como a revisão das categorias de violência e de quantificação de sua gravidade. Estes aspectos metodológicos do presente Relatório devem servir como subsídio para que se amplie o escopo de análise e se revisem os paradigmas tradicionais de análise de mídia e violência contra comunicadores no Brasil e no mundo.

COMPREENDENDO AS GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Ano de 2019 e 1º semestre de 2020

Quem sofreu violações

Em primeiro lugar, se faz necessário apresentar o que a ARTIGO 19 entende por comunicador: para nós, comunicadora ou comunicador é aquela/e que exerce a comunicação como atividade regular, independente de remuneração e de certificação acadêmica ou profissional. O exercício da comunicação, dessa forma, é compreendido a partir do direito humano da liberdade da expressão, não sendo possível limitá-lo. Jornalistas e repórteres profissionais, radialistas, blogueiros, repórteres fotográficos e cinematográficos, colunistas, apresentadores, comunicadores populares e comunitários, chargistas, midiativistas, entre outros, são o que, aqui, denominamos comunicadores.

O perfil que mais sofreu graves violações foram os jornalistas e repórteres - 22 dos 27 casos graves de 2019 e cinco dos 11 casos do início de 2020. Em 2019, as demais violações foram cometidas contra radialistas; 22 dos casos foram cometidos contra homens, e 5 contra mulheres comunicadoras. No ano de 2020, diversificou-se o perfil de comunicadores alvejados pelas graves violações, com ataques graves contra radialistas (3), colunistas (1), apresentadores (1) e blogueiros (1).

Dentre os comunicadores que relataram ter sofrido graves violações em 2019, 17 (63%) narraram ter sofrido violações anteriores, sendo estas, em sua grande maioria, ameaças de morte – ou seja, estes comunicadores sofreram, por mais de uma vez, graves violações, indicando a falta de estrutura que lhes possibilite segurança.

A grande maioria dos comunicadores que sofreu grave violência em 2019 buscou as autoridades (77%). Destes 21 casos que chegaram à polícia por meio de Boletim de Ocorrência, em 9 casos não houve investigação. Ou seja, em quase metade dos casos nos quais as autoridades foram acionadas, não houve resposta efetiva.

Somam-se aos dados a observação de que, dentre os comunicadores que sofreram graves violações, apenas 2 passaram a receber proteção após a violação, sendo que ambos recebem proteção privada. Portanto, nenhum conta com proteção policial ou fornecida pelo estado, mesmo que a grande maioria não esteja passando pela primeira violação grave. O risco e o medo, na maioria dos relatos, são persistentes, podendo influenciar no exer-

Gráfico 2 – VIOLAÇÕES POR PERFIL DA VÍTIMA EM 2019 E 2020



cício da comunicação e gerar autocensura, ainda que estes não relatem com frequência a interrupção dos trabalhos como comunicador ou a produção do conteúdo que despertou a situação de violência.

Olhando para o perfil das violações, destaca-se o alto número de ameaças de morte. Nos dados de 2019 e início de 2020, foram 32 ameaças de morte para 2 homicídios e 4 tentativas de assassinato. De forma geral, grande parte dos casos de ameaças de morte registrados aqui contou com ameaças múltiplas, multidimensionais e perpassadas pelo anonimato do ambiente digital, e não raro estes foram interpretados como ‘coisa cotidiana’. O Relatório de Violações de 2018 apontou “a frequência de ataques online e a quantidade de agressores é de difícil mensuração e identificação” como um dos desafios para a análise das

ameaças de morte recebidas pelos comunicadores. A tendência se repete e se amplifica em 2019, e pode ser analisada em conjunto com uma frequente banalização dessa forma de violência, seja pelos profissionais do campo da comunicação, pelas autoridades, pelo agressor ou pela sociedade civil.

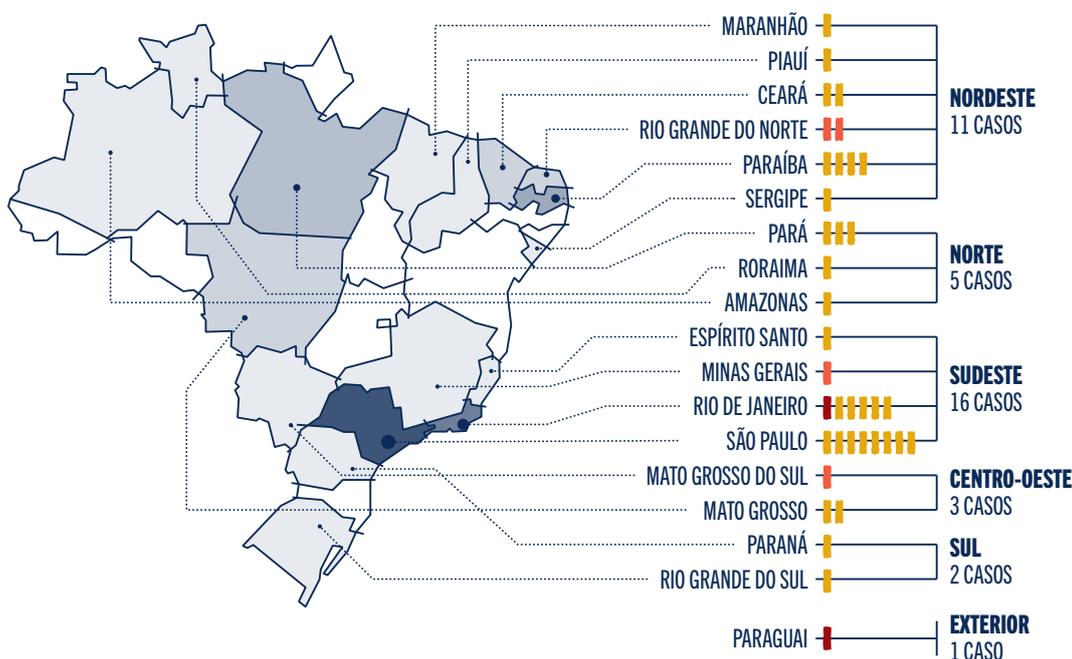
A classificação dos casos enquanto violações graves segue o critério da percepção pessoal do comunicador sobre a violência sofrida. Quando não foi possível estabelecer contato com o comunicador para fins de apuração do caso e qualificação da análise, não houve a inclusão do mesmo nos casos aqui apresentados. Os casos em que a violência não teve relação com o exercício da comunicação, ainda que cometida contra profissional do meio, também não integram os dados deste relatório.

Onde aconteceram as violações

A região Sudeste concentrou a maior parte das violações no período analisado, com 16 casos, com destaque para os estados do Rio de Janeiro (6 casos, incluindo um homicídio) e São Paulo (8 casos). Até então, o Relatório de Violações só havia apurado casos no Rio de Janeiro

nos anos de 2014 (3 casos) e 2018 (2 casos), sendo expressivo o aumento da violência contra comunicadores no estado no último ano. Apenas em 2013 e 2014 os dados apontaram a região Sudeste como sendo a mais violenta para a categoria. Não obstante, as denúncias

Gráfico 3 – MAPA DE GRAVES VIOLAÇÕES EM 2019 E 2020



de violência nesta região são crescentes como um todo - e não somente contra comunicadores -, em meio à crise de segurança pública.

Na sequência, a região que mais concentra relatos de casos graves é a Nordeste, totalizando 11 casos, sendo nove casos de ameaça de morte e dois de tentativas de assassinato. Apenas em 2013 e 2014 a região teve indicadores mais baixos que estes no que tange as violações graves. Seguem a região Norte com cinco casos, Centro-Oeste com três casos e Sul com dois casos.

Da mesma forma que nas mensurações dos anos anteriores, a maior parte das violações ocorreu em cidades pequenas⁸, totalizando 58% (22) das ocorrências apuradas.

Na sequência, temos as cidades grandes com 29% (11) dos casos e as médias com 13% (5). Nota-se que as violações cometidas em cidades grandes se dividem majoritariamente entre Rio de Janeiro e São Paulo em suas respectivas capitais, restando apenas duas violações fora da região (Aracajú – SE e Manaus - AM).

Quem cometeu as violações

Nos últimos anos, os dados apontam para políticos eleitos, especialmente no âmbito local, como principais autores das graves violações contra comunicadores. Em 2019, entretanto, o cenário mudou: o destaque de quem cometeu as violações está no campo da violência digital, muitas vezes cometida sob anonimato ou por cidadãos comuns, acumulando 13 casos (34%). Nesses casos, é difícil a identificação do perfil do autor da violação, geralmente não se enquadrando em nenhuma categoria tradicional. Ainda que os políticos ocupem a segunda posição, é importante ressaltar,

mais uma vez, o crescimento das violências na esfera da internet e das redes sociais, que agora não apenas se coloca como central nas violações menos graves, como também nas mais graves. Conforme apresentado no Relatório de Violações de 2018, um traço marcante dos ataques online é o fato deste ser voltado para a figura pessoal do comunicador, em grande parte dos casos. No período observado neste relatório esse cenário se intensifica, tomando a posição de primeiro lugar do perfil do agressor dos ataques mais graves no ano.

Gráfico 4 – VIOLAÇÕES POR PERFIL DO AGRESSOR EM 2019 E 2020



⁸ Utilizamos os critérios do IBGE para classificar o tamanho das cidades. Cidades pequenas são as que têm menos de 100 mil habitantes, cidades médias entre 100 mil e 500 mil habitantes e cidades grandes mais de 500 mil habitantes.

LISTA DE CASOS DE VIOLAÇÕES GRAVES EM 2019 E INÍCIO DE 2020

Homicídios

Vítima	Perfil	Data	Cidade/UF	Aparente motivação
Romário Barros	Repórter	19.06.19	Maricá/RJ	Produção de conteúdos críticos sobre política e segurança pública local
Lourenço (Leo) Veras	Jornalista	12.02.20	Pedro Juan Caballero/Paraguai	Investigação sobre crime organizado

Em 2019, apenas no caso de Romário Barros a apuração se direcionou no sentido de identificar uma relação entre o exercício da profissão e a violência. O comunicador, que atuava em seu próprio portal de notícias, foi morto por três tiros, em frente a sua casa. Ainda que a investigação policial não tenha indicado suspeitos, familiares e colegas destacam que o profissional não tinha grandes desavenças, e que as matérias de tom crítico sobre questões policiais e de política local seriam a única coisa que efetivamente o colocava em risco, não sendo possível dissociar sua atuação enquanto comunicador de sua morte.

No primeiro semestre de 2020, foi registrada uma ocorrência de homicídio. O jornalista Lourenço (Leo) Veras foi assassinado na cidade de Pedro Juan Caballero, na divisa do Paraguai com o Brasil, aos 52 anos. O crime seguiu um padrão comum em grande parte dos homicídios de jornalistas e comunicadores: são assassinados em emboscadas, por pistoleiros que fogem após a execução. O jornalista foi assassinado dentro de sua própria casa, enquanto jantava com a família, por homens que invadiram a residência e desferiram 12 tiros contra ele. O jornalista já havia sofrido diversas ameaças, tendo aparecido anteriormente em outros Relatórios de Violações da ARTIGO 19. Estas aparentemente foram motivadas por suas coberturas sobre a atuação do crime or-

ganizado na região da fronteira. Em depoimento para o documentário “Impunidade cala”⁹, o jornalista apontou as especificidades da violência contra jornalistas e comunicadores na região fronteiriça, e a ineficiência do Estado brasileiro em garantir a liberdade de expressão e de imprensa: o profissional contava somente com proteção oferecida pelo poder público Paraguai - o que não conseguiu no Brasil.

No documentário, Leo relata: “eu sou um dos jornalistas que está ameaçado na região de fronteira e sou protegido pelo governo paraguaio, pela Justiça paraguaia, com escolta policial 24 horas. E, já do lado brasileiro, a gente não tem essa proteção. O que a gente gostaria é que nos dois lados a gente pudesse estar protegido. Você não tem mais vida social, a partir das ameaças você tem um novo caminho pra manter a sua segurança, manter a segurança da família... muda totalmente a sua vida.”. Após o assassinato, sua família segue recebendo a proteção da polícia paraguaia.

Em maio, agentes da Polícia Nacional do Paraguai prenderam o suposto mandante do homicídio, Waldemar Pereira Rivas, cuja ficha criminal evidencia, também, sua relação com os grupos investigados por Leo Veras. O suspeito nega envolvimento com o crime, ainda que evidências (não confirmadas pelas autoridades) apontem que ele abrigou um dos

9 Assista aqui o minidocumentário “Impunidade Cala”, da ARTIGO 19: <https://vimeo.com/144645397>

pistoleiros que matou Leo Veras, após sua fuga do local da execução. A investigação não foi concluída e há suspeita de envolvimento de outros líderes de organizações criminosas no caso - alguns destes que tiveram suas identidades expostas às autoridades pelo jornalista. Ainda que o suspeito tenha sido encontrado e detido, seguem existindo muitos pontos em que faltam informações sobre o contexto do crime, bem como sobre os suspeitos.

As zonas fronteiriças apresentam uma série de dificuldades no que tange à violência contra jornalistas e comunicadores, dificultando, inclusive, os procedimentos investigativos

e judiciais, considerando a falta de jurisdição sobre território alheio. Ainda assim, se mostra necessário que o Estado brasileiro seja capaz de oferecer segurança eficaz para os jornalistas que trabalham nestes contextos, que por vezes são afastados do seu país de origem e de seu convívio social e familiar por medo de entrar em território nacional e, conseqüentemente, colocar sua integridade em risco. Há que se destacar que continua se tratando de episódio no qual o Estado brasileiro falhou em oferecer segurança para o jornalista já ameaçado, ainda que um dos suspeitos tenha sido detido pelas autoridades paraguaias.

Tentativas de assassinato

Vítima	Perfil	Data	Cidade/UF	Aparente motivação
Toni Reis	Radialista	17.01.19	Sindrolândia/MS	Investigação sobre má gestão do orçamento público municipal
João Marcolino Neto	Blogueiro	19.05.20	Caraúbas/RN	Conteúdo crítico à administração municipal
Paulinho Porto	Radialista	01.05.20	Alto do Rodrigues/RN	Conteúdo crítico à administração municipal
Vamberto Teixeira	Radialista	09.04.20	Sete Lagoas/MG	Conteúdo crítico à administração municipal

Dos casos de tentativas de assassinato apurados em 2019, em apenas um se verificou a existência de correlação entre a atividade do comunicador e a violação. O atentado a Toni Reis aconteceu após uma denúncia sobre uso indevido do dinheiro público municipal. Não é a primeira tentativa de assassinato que o comunicador sofre: em 2015, dois tiros foram disparados contra a casa do mesmo, também após uma denúncia relacionada à má gestão do orçamento público da cidade. Desta vez, um galão de gasolina foi arremessado em sua residência – que também é sede de seu veículo de comunicação -, atendo fogo no carro utilizado pelo comunicador e pela sua família.

No primeiro semestre de 2020, foram monitoradas três ocorrências de tentativa de assassinato. Todas as três possuem em comum

conteúdos críticos à administração municipal como possíveis motivações da violência.

João Marcolino Neto foi alvejado por tiros em Caraúbas, no Rio Grande do Norte, enquanto conversava com alunos da escola em que ministra aulas. Ainda que tenha sido grave o acontecido, a atuação das instâncias de investigação é lenta e expõe o comunicador a risco: desde o ocorrido, João já sofreu novas ameaças, ainda que tenha informado à investigação a placa do carro em que os executores estavam no momento da violação.

Até então, fontes que acompanham o caso de perto acreditam no envolvimento do poder público no caso. João foi ainda preso por denúncia de posse ilegal de arma de fogo, e seus bens - incluindo aqueles usados no exercício de sua profissão - foram apreendidos pela

Polícia Civil, que os manteve em sua posse além do prazo legalmente determinado, aguardando até decisão judicial para a liberação dos mesmos. O comunicador relata clima de grande insegurança ao seu redor, gerado pela ameaça sofrida e pelas retaliações posteriores.

No dia primeiro de maio de 2020, Paulinho Porto retornava para casa após realização de seu programa de rádio quando foi surpreendido por outro veículo, do qual desceram homens que o agrediram e atearam fogo em sua moto, dizendo que o radialista deveria parar de fazer críticas à administração do município de Alto de Rodrigues. Os homens o colocaram dentro do veículo em que estavam, do

qual só conseguiu se libertar pulando do carro em movimento. O comunicador já havia sofrido ameaças anteriormente, principalmente pelo meio digital. O radialista, seus colegas de profissão e as instâncias de investigação não apresentaram suspeitas sobre quem seriam os mandantes e executores do crime.

Vamberto Teixeira teve sua casa alvejada por tiros no começo de abril. Os vizinhos conseguiram descrever para a polícia características dos atiradores e do carro que usaram para chegar no local, mas as investigações não tiveram, até então, alguma conclusão ou suspeita sobre a autoria do crime. O radialista relata não ter sido alvo de ameaças anteriormente.

Ameaças de morte

Vítima	Perfil	Data	Cidade/UF	Aparente motivação
Adécio Piran	Jornalista	30.08.19	Novo Progresso/PA	Produção de conteúdo de denúncia sobre a questão ambiental
Alex Carvalho	Radialista	03.12.19	Aracajú/SE	Posicionamento político
Carlos de Lannoy	Repórter	06.04.19	Rio de Janeiro/RJ	Produção de conteúdo de denúncia sobre questões de segurança pública
Clóvis Messerschmidt	Jornalista	03.09.19	Ibirubá/RS	Investigação de temas sensíveis para a comunidade local
Débora Alves	Repórter	26.08.19	Uruará/PA	Produção de conteúdo de denúncia sobre a questão ambiental
Décio Alcântara	Jornalista	12.12.19	Cacimba de Dentro/PB	Produção de conteúdo crítico sobre a questão educacional
Douglas Araújo	Jornalista	30.01.19	Castelo dos Sonhos/PA	Produção de conteúdo de denúncia sobre questões de segurança pública
Fábio Estrela Dantas	Radialista	10.02.19	Sousa/PB	Produção de conteúdo esportivo
Fábio Pannunzio	Jornalista	17.07.19	São Paulo/SP	Produção de conteúdo crítico sobre a gestão pública federal
Glenn Greenwald	Jornalista	09.06.19	Rio de Janeiro/RJ	Produção de conteúdo crítico sobre a gestão pública federal
Gorete Videres	Jornalista	28.08.19	Cajazeiras/PB	Produção de conteúdo crítico sobre a gestão pública municipal
Ilton Santos	Radialista	09.05.19	Morrinhos/CE	Produção de conteúdo crítico sobre a gestão pública municipal
João Saconi	Repórter	14.09.19	Rio de Janeiro/RJ	Produção de conteúdo crítico sobre a vida particular de políticos
Juca Kfour	Jornalista	10.01.19	São Paulo/SP	Posicionamento político

Vítima	Perfil	Data	Cidade/UF	Aparente motivação
Juliana Dal Piva	Repórter	Abril/19	Rio de Janeiro/RJ	Produção de conteúdo crítico sobre documentário pró-ditadura militar
Juliet Manfrin	Repórter	14.03.19	Cascavel/PR	Produção de conteúdo de denúncia sobre questões de segurança pública
Justino Filho	Radialista	10.05.19	Imperatriz/MA	Produção de conteúdo crítico sobre a gestão pública municipal
Leandro Demori	Jornalista	10.06.19	Rio de Janeiro/RJ	Produção de conteúdo crítico sobre a gestão pública federal
Leandro Lima	Jornalista	22.04.19	Matupá/MT	Produção de conteúdo crítico sobre a gestão pública municipal
Márcio Bikanca	Jornalista	29.11.19	Parnaíba/PI	Produção de conteúdo crítico sobre a gestão pública municipal
Marcolino Borges	Radialista	03.12.19	Choró/CE	Produção de conteúdo crítico sobre a gestão pública municipal
Mauro Cezar Pereira	Jornalista	2019	São Paulo/SP	Produção de conteúdo esportivo
Mônica Bergamo	Jornalista	2019	São Paulo/SP	Produção de conteúdo crítico sobre a gestão pública federal
Renato Pantanal	Jornalista	03.12.19	Colniza/MT	Produção de conteúdo crítico sobre a relação entre latifundiários e políticos locais
Wasley Leite	Repórter	31.05.19	Vitória/ES	Cobertura de questões de segurança pública e crime organizado
Alex Braga	Jornalista	23.07.20	Manaus/AM	Denúncias sobre a administração estadual
Carlos Caldeira	Jornalista	21.07.20	Candeias do Jamari/RO	Críticas à administração municipal
Djamila Ribeiro	Colunista	27.07.20	Ataque digital (SP)	Denúncias e críticas relacionadas à temática racial
João Costa	Radialista	06.2020	Ataque digital (PB)	Críticas ao Governo Federal
Luiz Bacci	Apresentador	02.2020	Ataque digital (SP)	Divulgação de conteúdo sensível em programa ao vivo
Rafael Ventura	Jornalista	20.05.20	Ribeirão Pires/SP	Denúncia de crime relacionado à agente político
Rafael Ventura	Jornalista	05.2020	Ataque digital (SP)	Cobertura relativa à pandemia de Covid-19

Foi possível apurar 25 ameaças de morte contra comunicadores no ano de 2019. Vale destacar que em 2018 foram incluídas neste mesmo relatório 26 ameaças, sendo este o maior número desse tipo de violações já registrada pela ARTIGO 19, e se identificou o aumento como proveniente dos números crescentes de ameaças online. Em 2019 a tendência se mantém, sendo que 36% (9) destas violações tiveram esse formato. Durante os seis primeiros meses

de 2020, foi possível confirmar a correlação de setes casos de ameaça de morte com o exercício da comunicação. Dentre essas, destacamos que quatro foram feitas por meios digitais, dificultando a apuração de autoria - mas não diminuindo os efeitos deste tipo de violação na sensação de insegurança dos jornalistas e comunicadores que, muitas vezes, se sentem coagidos a não continuar exercendo a profissão de forma livre.



CAPÍTULO 4

A DESINFORMAÇÃO COMO RISCO À SAÚDE PÚBLICA: ATAQUE A COMUNICADORES COBRINDO A CRISE DA COVID-19

É necessário destacar o contexto da pandemia de Covid-19 e os seus impactos nas formas de ataque e nas estratégias de proteção de jornalistas e comunicadores. A pandemia alimentou diversos debates sobre a importância do trabalho da imprensa na divulgação de informações confiáveis para a população - principalmente por meio de informativos sobre as medidas de contenção da disseminação do vírus propostas pelas organizações nacionais e internacionais de saúde, e sobre as estatísticas federais e regionais de contaminação e óbitos. Assim, entendemos que **a mídia se tornou parte imprescindível do combate à Covid-19 no Brasil.**

A conjuntura da pandemia se apresentou como um dos possíveis motivos para a diminuição do número de casos de graves violências contra comunicadores no primeiro semestre de 2020, quando comparados com os números semestrais de anos anteriores. Considerando que as graves ameaças aqui

monitoradas e apuradas, em sua maioria, não são passíveis de execução à distância ou virtualmente - com exceção da ameaça de morte -, há uma diminuição do número de casos que provavelmente está relacionada ao contexto do isolamento social. A confirmação dessa hipótese, no entanto, depende de mais estudos e levantamentos.

O deslocamento do trabalho jornalístico para o ambiente doméstico com a adoção do *home office* por grande parte dos veículos de comunicação, bem como a necessidade de realizar cada vez menos saídas - que, por sua vez, se tornaram mais caras, com alta movimentação de recursos humanos e de saúde para garantir a integridade física do comunicador que realiza a cobertura - e a insegurança gerada pela possibilidade de contaminação e pelo crescente número de óbitos, são alguns dos fatores que distanciaram boa parte dos profissionais do meio da comunicação do

trabalho de campo. Assim, os números de casos mais graves diminuem uma vez que os **jornalistas e comunicadores estiveram menos em espaços públicos e, conseqüentemente, menos expostos à violência que é empregada para silenciá-los.**

Nesse aspecto, as medidas de higiene e assepsia voltadas para a contenção do vírus foram essenciais para garantir a saúde daqueles que tiveram que sair a campo durante o período. Não obstante, o período da pandemia impôs aos veículos de imprensa e trabalhadores do campo da comunicação a necessidade de pensar cada vez mais na segurança e proteção do trabalho jornalístico de forma *holística*, indo para além das estratégias de segurança física contra o vírus.

O contexto do isolamento social e o deslocamento das atividades dos profissionais do campo da comunicação para o meio digital apresentou, também, a **necessidade de priorizar debates sobre a segurança de jornalistas e comunicadores no meio virtual, considerando evidente aumento dos ataques neste ambiente.** Durante o ano de 2019, foi possível registrar 44 ataques no meio digital, dentre as 139 violações monitoradas no total. Ainda que o aumento de 2019 já seja marcante frente aos anos anteriores, o primeiro semestre de 2020 permite observar intensificação mais latente dessa forma de violência: dentre o total de 160 violações observadas no primeiro semestre, 85 foram no meio digital. Portanto, nota-se que em apenas um semestre o ano de 2020 já apresenta quase o dobro do número ataques virtuais ocorridos em 2019.

Da mesma forma, pode-se inferir, a partir da comparação dos números coletados, que o aumento explícito do número geral de casos entre um ano e outro é proveniente, também, de um aumento exponencial do número de violências cometidas online, bem como pela sofisticação nas ferramentas de captação de dados sobre violências nessa esfera.

Foi possível identificar grande número de violências contra jornalistas e comunicadores relacionadas à coberturas e conteúdos sobre a pandemia: 12,5% das 160 violações contra jornalistas e comunicadores registradas no

período observado neste relatório foram motivadas por conteúdos sobre o Covid-19. **Desde que foram confirmados os primeiros casos da doença no Brasil, a ARTIGO 19 passou a monitorar os casos de ataques relacionados a coberturas sobre a pandemia, registrando, até o final de agosto, ao menos 82 ataques.** Quase 10% destes casos ocorreram durante coberturas em hospitais e comércios que permaneceram abertos contrariando Decretos municipais e estaduais, bem como as políticas de prevenção contra o vírus. Estas, em sua totalidade, foram interrompidas, por vezes contando com agressões físicas e verbais, colocando em risco a segurança dos jornalistas ali presentes.

Os dados do monitoramento específico sobre ataques à imprensa e Covid-19 mostram, ainda, que 72% dos ataques registrados foram realizados diretamente por membros do Governo Federal, pelo Presidente da República e políticos associados, revelando um cenário em que o descrédito da informação, do trabalho da imprensa e as agressões contra jornalistas são abertamente incentivadas por membros do atual mandato.

No mesmo sentido, lembramos dos momentos em que o Presidente negou medidas para a proteção dos jornalistas e comunicadores que realizavam coberturas no Palácio da Alvorada, expôs jornalistas à contaminação dando entrevista sem máscara após testar positivo para Covid-19 e acusou - diversas vezes - os meios de comunicação de espalhar histeria e prejudicar a economia ao realizar a cobertura da pandemia. O sentimento de desconfiança criado pelos agentes políticos ao redor do trabalho informativo, mobilizando narrativas sobre a pandemia e colocando em jogo a vida de milhões de brasileiros através da política de desinformação, é incompatível com a demanda urgente de melhoria da condição brasileira frente às crises agravadas pela pandemia de Covid-19.

Vale destacar que no contexto de desinformação crescente e do incentivo por autoridades públicas a uma relação hostil com a imprensa, o Brasil se tornou um dos países mais afetados no mundo todo pela pandemia, registrando mais de 160 mil mortes em novembro de 2020.



CAPÍTULO 5

O PAPEL DA COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E POPULAR NO COMBATE À DESINFORMAÇÃO E NO FORTALECIMENTO DE SEUS TERRITÓRIOS

*Gizele Martins*¹⁰

Em meados de março, após as primeiras notícias sobre o início da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no Brasil, comunicadores comunitários e populares de diversas favelas e periferias de todo o país se organizaram e se mobilizaram para realizar a “Campanha Coronavírus nas Favelas e Peri-

ferias”. A Campanha nacional começou com a publicação de um manifesto divulgado pelas redes sociais. Este documento, escrito por diversas mãos, solicitava aos governantes uma série de medidas para prevenção, cuidados e atenção básica aos povos mais pobres do país.¹¹

10 Gizele Martins é comunicadora comunitária da MARE (RJ). Jornalista e mestre em educação, cultura e comunicação em periferias urbanas

11 Coronavírus: comunicadores de periferias e favelas se articulam para informar sobre pandemia
<https://almapreta.com/editorias/realidade/coronavirus-comunicadores-de-periferias-e-favelas-se-articulam-para-informar-sobre-pandemia>

No Rio de Janeiro, o mesmo ocorreu, comunicadores de diferentes favelas e periferias se mobilizaram para produzir informações sobre o novo vírus voltadas para o público das favelas. Os comunicadores perceberam que as informações veiculadas pelas mídias comerciais não atendiam à realidade da favela, afinal, como lavar as mãos constantemente se historicamente as favelas sofrem com a falta de abastecimento de água, não é mesmo?¹²

Na Favela da Maré, um conjunto de 16 favelas e com uma população de 140 mil moradores, localizado na Zona Norte do Rio de Janeiro, a campanha nacional foi adaptada para a realidade local. Mais de 20 coletivos de comunicação, educação e artes se organizaram e fizeram nascer a Frente de Mobilização da Maré, somando mais de 100 voluntários da própria favela. Ainda em março, rapidamente este grupo montou um plano de comunicação que conseguisse atender os mais diferentes públicos da favela.¹³

Na primeira semana, a Frente de Mobilização da Maré também lançou uma campanha virtual para conseguir apoio financeiro, já que nenhum dos coletivos tinha qualquer quantia para colocar em prática as inúmeras ações planejadas e emergenciais. Com as primeiras doações, o plano de comunicação começou a ser posto em prática: carros de som, mais de 30 faixas e mais de mil cartazes foram colados pelos comércios, bares e igrejas a

cada semana. Além disso, áudios, artes de rua pelas paredes da favela, cards e lives para as redes sociais foram feitas pelas 16 favelas da Maré, com todas as informações revisadas por agentes de saúde da própria localidade.

O objetivo desde o início foi o de informar aos moradores da Maré sobre os cuidados, os principais sintomas da Covid-19, orientar aos moradores de quando e como procurar o hospital mais próximo. Além disso, as mensagens em todos os canais alertavam para a importância da essência de ser favela, dos moradores sempre lembrarem da solidariedade local. Por exemplo, na divisão de água e álcool.

Com o passar do tempo, a Frente Maré, assim como os outros comunicadores que fizeram campanhas de comunicação em suas favelas, passou a sentir a necessidade de abraçar outros desafios, já que o número de moradores enviando mensagens e dizendo que estavam com fome, sem emprego, apoio ou remédios passou a crescer neste período de pandemia. Daí, inicia-se a busca por apoio de cestas básicas, por doações de máscaras, de álcool, EPI's e tantas outras demandas que começaram a surgir nas favelas.

As novas demandas exigiram destes comunicadores mais organização e mais buscas por apoios: reuniões com diversos sindicatos, organizações de direitos humanos e autoridades públicas para apoios políticos e de atenção às favelas foram feitas. Reuniões

-
- 12 Em tempos de coronavírus, mais importante que higienizar as mãos com álcool em gel é lavá-las com água e sabão diversas vezes ao dia. Esta é uma das principais recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para que a população consiga combater a pandemia em todo o mundo. Mas a realidade nas favelas do Rio de Janeiro está muito distante do ideal para evitar a Covid-19. <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/23/favelas-do-rio-sofrem-com-falta-d-agua-e-populacao-fica-mais-vulneravel-a-coronavirus>. 12 dias sem solução: Moradores da Rocinha continuam sem água e a CEDAE não tem previsão do reabastecimento - A equipe do Voz das Comunidades esteve no local conversando com os moradores que já não aguentam mais viver nessa situação. <https://www.vozdascomunidades.com.br/destaques/12-dias-sem-solucao-moradores-da-rocinha-continuam-sem-agua-e-a-cedae-nao-tem-previsao-do-reabastecimento/>
- 13 Frente de Mobilização da Maré, atua para minimizar os terríveis efeitos da pandemia do Covid-19 nas comunidades locais. Somos mais de 50 voluntários engajados nessa luta, entre moradoras e moradores, comunicadores populares, assistentes sociais e profissionais das áreas de Educação e Saúde. Desde o início do mês de março, o coletivo está realizando uma grande campanha de comunicação comunitária em todo o território local, esclarecendo as pessoas sobre os sintomas da Covid-19, procedimentos de prevenção, com ênfase na urgência do afastamento social. Retirado da página <https://www.frentemare.com/sobre/campanha>

online com possíveis apoiadores financeiros, procura por editais, além de visitas às clínicas das famílias, também fizeram parte dessa fase da pandemia. O mais difícil, sem dúvida, foi lidar com tantas pessoas doentes e outras que morreram no período. Eram muitas as famílias procurando apoio para compra de remédios, para testes, mas, infelizmente, também para apoio nos enterros de seus parentes que morreram de Covid-19.

Atualmente, com a flexibilização por parte dos governantes, as doações financeiras, assim como as de cestas e materiais de higiene caíram, o que fez diminuir também as ações locais na Maré em diversas outras favelas. O difícil é diminuir um trabalho como este sabendo que a pandemia ainda continua e que a população mais afetada do Rio é negra, pobre e favelada - sem dúvidas uma realidade também em outros estados brasileiros.

Falta de financiamento, equipamentos e censura são alguns dos principais desafios que comunicadores e comunicadoras enfrentam historicamente no Rio de Janeiro e no Brasil

Nos parágrafos acima foram mencionados alguns exemplos de campanhas sobre a pandemia do novo coronavírus e que dão a dimensão do que foi e está sendo realizar esse trabalho dentro dos locais empobrecidos, como nas favelas do Rio de Janeiro. Sabemos que o país inteiro teve comunicadores se organizando para trabalhar neste período a comunicação e mobilização interna. Estes comunicadores, junto aos seus tradicionais meios de comunicação, vêm ao longo dos anos construindo memórias, fortalecendo territórios e mobilizando ideais, pensamentos e práticas nos seus locais.

Mas, estes mesmos meios de comunicação enfrentam cotidianamente enormes desafios: falta de financiamento; não há cumprimento de leis por parte dos governantes no que se refere à garantia da liberdade de expressão; falta de equipamentos de tecnologia; acesso à internet, sem contar nas ameaças e censuras enfrentadas diariamente por muitos dos comunicadores comunitários.

O Brasil, que há algumas décadas se declara como um país democrático, ainda não teve coragem de enfrentar o debate sobre a democratização da comunicação. Poucas famílias concentram poucas mídias comerciais

no país e quem faz comunicação na favela ou em outros espaços empobrecidos sofre com a falta de qualquer tipo de incentivo, de atenção, apoio, valorização.

No Rio de Janeiro, por exemplo, para além de todos estes problemas mencionados acima, comunicadores ainda conviveram e convivem com as constantes ameaças e censuras por parte do poder público, já que dentro de muitas das favelas e periferias há

ainda a atuação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs). São polícias ditas comunitárias que estão instaladas há mais de 10 anos em algumas favelas. Por causa delas, muitas rádios comunitárias e rádios postes foram fechadas pelas autoridades e pelas polícias por denunciarem as violações cometidas pelas UPPs, assim como ocorreu anos atrás na Favela Santa Marta, localizada na Zona Sul do Rio.¹⁴

A CENSURA E A CRIMINALIZAÇÃO

No Conjunto de Favelas da Maré, o mesmo local que fez essa enorme campanha durante a pandemia com a organização da Frente de Mobilização da Maré neste ano de 2020 (trabalho que só foi possível porque há mais de 20 anos essa favela é referência na construção de mídias comunitárias: rádios, TVs, páginas do Facebook, mídias impressas, etc), é a favela que nos últimos anos também ficou marcada por sofrer inúmeras violações e ter muitos dos seus comunicadores comunitários até mesmo ameaçados e algumas mídias comunitárias fechadas.

Nas mídias que são produzidas e circulam na Maré, historicamente são trabalhadas matérias direcionadas à cultura nordestina, negra, indígena, e o tema dos direitos

humanos é o que costuma estar mais presente por causa das constantes violações estatais. Em suas pautas, ao longo dos anos, são também tratadas a defesa da identidade local e a auto-estima dos moradores que pertencem ao conjunto de favelas. O trabalho de mobilização local é outro destaque dos meios comunitários. Todos estes veículos têm como característica a produção feita por moradores locais.

Um dos piores períodos para se fazer comunicação comunitária na Maré foi durante os anos de 2014 e 2015, pois por causa da realização da Copa do Mundo o governo brasileiro colocou o exército dentro dela. Nesta época, qualquer evento cultural ficou proibido de ser realizado sem a permissão do comandante:

¹⁴ Em 2010, o rapper e comunicador comunitário Fiell, morador do Santa Marta, favela localizada na Zona Sul, a primeira a receber a Unidade de Polícia Pacificadora, foi agredido por policiais da UPP. Fiell e outros comunicadores comunitários de outras favelas do Rio, além de militantes de organizações de direitos humanos que atuam na cidade, inauguraram a Rádio Comunitária Santa Marta. Todo o processo de construção da rádio foi coletivo. Festas, assembleias, reuniões e cursos de técnicas de comunicação e sobre a história da comunicação popular e comunitária foram promovidos na favela. A rádio ficou logo conhecida pelos moradores. A participação era grande e denúncias sobre as violações cometidas pela UPP eram divulgadas constantemente. Não por acaso, Fiell foi agredido diversas vezes pela polícia local. Depois de inúmeras violações e invasões da polícia na sala em que funcionava a rádio, a polícia federal conseguiu fechar a emissora. Fiell foi levado preso pelos agentes de segurança e até hoje paga um valor como multa por ter construído junto aos moradores uma rádio comunitária. (Retirado do Livro Militarização e Censura: A luta por liberdade de expressão na Favela da Maré; Martins, Gizele)

churrasco na rua; festa de aniversário; jogo de futebol; etc. Foi uma ruptura no cotidiano dos moradores. Como já era habitual, os comunicadores comunitários começaram a relatar essas proibições culturais e tantas outras violações: Fotos, matérias e vídeos foram produzidos quase que diariamente sobre cada fato. As denúncias eram publicadas em sites, blogs, redes sociais nas páginas do Jornal O Cidadão, do Maré Vive, e em outras mídias da Maré. Mídias nacionais e internacionais replicavam os conteúdos. Além disso, parte destes relatos eram encaminhados a órgãos responsáveis pela defesa dos direitos humanos.¹⁵

Com o passar do tempo, no entanto, o exército interveio nas ações dos comunicadores em 2014 e 2015. Os que já estavam habituados a realizar trabalhos ligados à comunicação comunitária (como saraus, rodas de conversas e/ou qualquer outro tipo de iniciativa que lidasse com as questões que envolvessem os temas da favela e direitos humanos) passaram a sofrer perseguição por parte do governo brasileiro, que investiu e apoiou a invasão do exército na Maré. Neste período, soldados faziam visitas constantes aos locais em que funcionavam as mídias, identificavam comunicadores nas ruas, revistavam celulares, ameaçavam e até expulsaram comunicadores da Maré. Ou seja, a falta de apoio, de financiamento, a censura e a falta de liberdade de expressão são regras no nosso país. Hoje, temos no poder um governo de extrema direita que ameaça jornalistas e comunicadores, inclusive, publicamen-

te. Desde que o atual Presidente da República, Jair Bolsonaro, ganhou as eleições, ele direciona diversos ataques a jornalistas e aos meios de comunicação de todo o país.

Um relatório produzido pela organização Repórteres Sem Fronteiras, em 2019, intitulado “Um período sombrio que se anuncia”, chama atenção para esses ataques: “Ameaças, agressões, assassinatos. O Brasil continua sendo um dos países mais violentos da América Latina para a prática do jornalismo”. O mesmo relatório coloca o Brasil no 105º lugar entre os países mais violadores do mundo.¹⁶ É preciso garantir o direito à comunicação e o não fechamento de rádios comunitárias. O conteúdo de denúncia sobre as violações do Estado às populações negras, faveladas e periféricas precisa continuar enquanto houver um Estado violador de direitos. A liberdade de expressão necessita deixar de ser um mito no país.¹⁷ O governo precisa garantir esse direito para que comunicadores de favelas e periferias mantenham as suas ferramentas de comunicação ativas. É preciso que o Estado e a sociedade reconheçam e valorizem a comunicação comunitária, uma comunicação que não é só voltada para a população, mas é feita por e com as populações locais.

É perceptível a importância destas mídias e dos comunicadores comunitários dentro das favelas e periferias do Rio e de todo o país. Elas comunicam, informam, trabalham a defesa da identidade e cultural, valorizam a solidariedade e o trabalho local, co-

15 Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Anistia Internacional; Witness; Artigo 19; Justiça Global; Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

16 Em 2018 ao menos quatro jornalistas foram assassinados no país em decorrência da sua atividade. Na maioria dos casos, esses repórteres, locutores de rádio, blogueiros e outros comunicadores mortos cobriam e investigavam tópicos relacionados à corrupção, políticas públicas ou crime organizado, particularmente em cidades de pequeno e médio porte em todo o país, nas quais estão mais vulneráveis. A eleição de Jair Bolsonaro em outubro de 2018, após uma campanha marcada por discursos de ódio, desinformação, violência contra jornalistas e desprezo pelos direitos humanos, é um prenúncio de um período sombrio para a democracia e a liberdade de imprensa. O horizonte midiático ainda é bastante concentrado no Brasil, sobretudo ao redor de grandes famílias (com frequência próximas da classe política). O direito ao sigilo das fontes já foi questionado em diversas situações no país e muitos jornalistas e meios de comunicação são alvos de processos judiciais abusivos. (Relatório produzido pela organização Repórteres Sem Fronteiras, demonstra que o Brasil ocupa o 105º lugar no [Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa](#) de 2019)

bram políticas públicas para os favelados, etc. Mas, infelizmente, é perceptível também a perseguição a estes meios e comunicadores, já que eles trazem uma contra-informação sobre o que a mídia comercial veicula sobre as favelas, além de denunciarem também as constantes violações de direitos que as populações pobres sofrem dentro destes territórios marginalizados e criminalizados pelos

próprios governantes e seus apoiadores. Mas elas precisam resistir e continuar, pois um trabalho como o que foi feito nos primeiros 6 meses da pandemia, só foi possível porque estas mesmas mídias e seus comunicadores resistiram por tantos anos defendendo e praticando uma comunicação comunitária feita para e com as populações locais. Ou seja: ela necessita continuar!

CAMPANHA

#CompartilheInformação

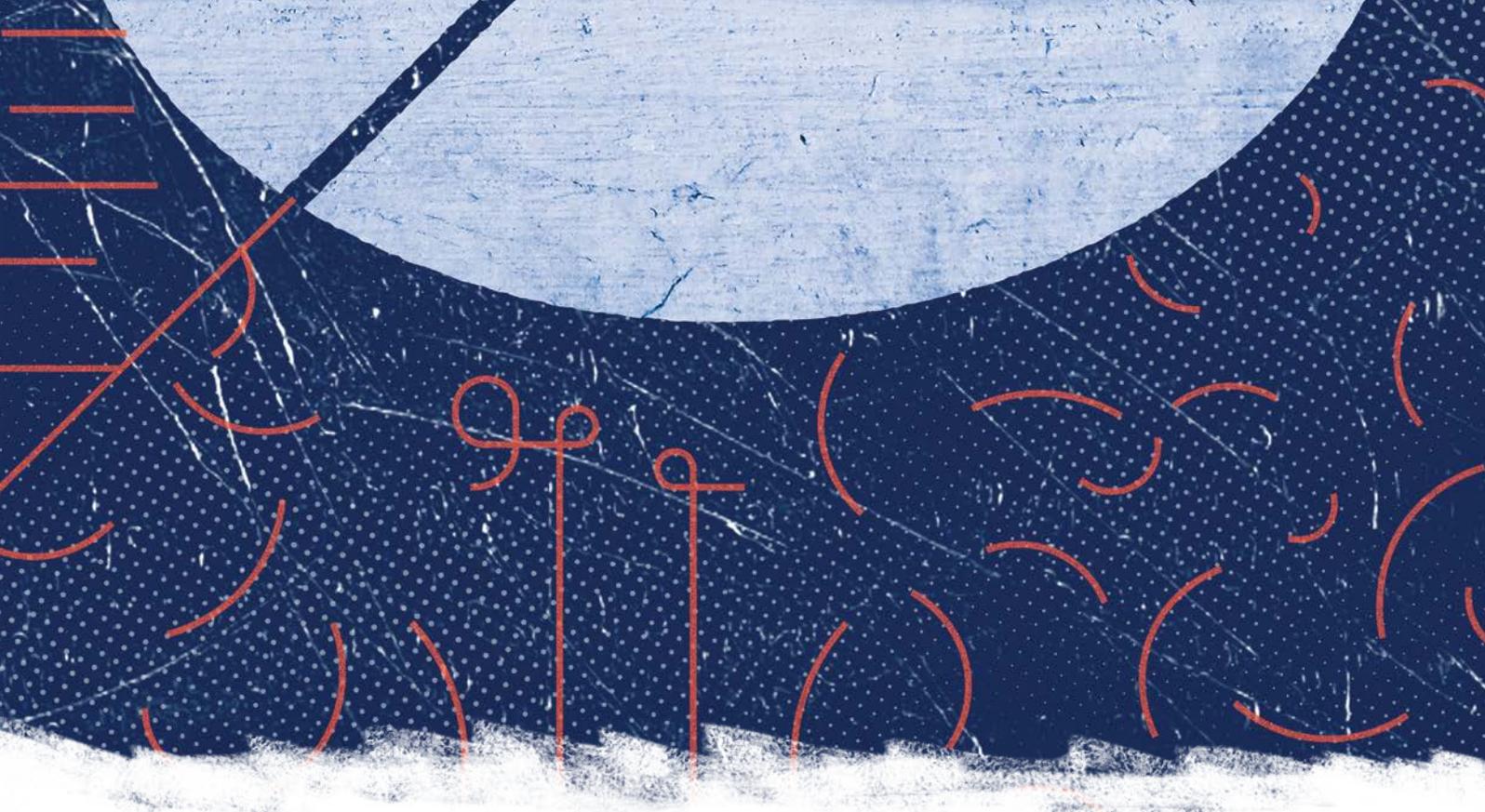
#CompartilheSaúde

A campanha **#CompartilheInformação** **#CompartilheSaúde** surgiu num momento crítico e trouxe um alerta: informação de qualidade é essencial, sobretudo num cenário de crise econômica, política, social e de saúde.

Por meio de uma chamada aberta, em maio, a ARTIGO 19 buscou apoiar ações de comunicação popular, periférica, comunitária e autônoma e fortalecer uma rede de trocas neste momento crítico: foram mais de 100 inscritos e, ao final, 23 iniciativas contempladas em 12 Estados brasileiros.

Entre as inscrições, dezenas de ações potentes de coletivos, organizações, fóruns e movimentos que são formados por comunicadores, jornalistas, radialistas, estudantes e outros — todas empenhadas em apresentar perspectivas plurais sobre os impactos das crises e da pandemia, e apontar caminhos para afirmar direitos, compartilhando informação e saúde.

Neste momento de pandemia de Covid-19 e das crises agravadas no atual cenário, 23 parceiros/as envolvidos nesta campanha pelo direito à informação na pandemia deixam um legado importante: informação confiável vem da pluralidade de vozes e da união de iniciativas diversas em seu campo de atuação, localidades e territórios.



CAPÍTULO 6

O PAPEL DO ESTADO NA INTENSIFICAÇÃO DAS VIOLAÇÕES CONTRA COMUNICADORES

O Estado brasileiro, por meio de sua participação em organismos internacionais de direitos humanos, assinatura de tratados e convenções internacionais, é responsável perante a comunidade internacional¹⁷ pela garantia efetiva dos direitos humanos no país. Além disso, esses padrões internacionais de direitos humanos, também encontram eco na Constituição Federal de 1988 e na legislação nacional de garantia de direitos humanos. Com base nessa responsabilidade assumida, o Estado tem três obrigações principais a cumprir: a obrigação de prevenir que violações aconteçam; a obrigação de proteger

comunicadores em situação de risco; e a obrigação de investigar, processar e punir quando uma violação ocorre.

Essas obrigações são balizas importantes que nos ajudam a avaliar não só a situação geral do direitos humanos no país, mas o papel específico do Estado em reproduzir ou intensificar o cenário de violações de direitos, quando assumiu o dever de atuar para garanti-los. Assim, ao analisarmos como o Estado brasileiro tem descumprido cada uma das violações, podemos identificar quais as reformas institucionais mais urgentes para garantirmos a efetivação da liberdade de expressão no país.

17 Existem diversos documentos de organismos internacionais que organizam esses padrões internacionais e que informam a análise feita neste relatório. Para referência, o principal documento utilizado aqui foi o relatório da Relatoria Especial para Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos publicado em 2013 e que sistematiza uma análise dos padrões interamericanos de proteção a comunicadores: <https://www.oas.org/pt/cidh/expressao/docs/publicaciones/2014%2008%2029%20PROTECAO%20JORNALISTAS%20final.pdf>

O DISCURSO PÚBLICO DE AUTORIDADES E A OBRIGAÇÃO DE PREVENIR VIOLAÇÕES CONTRA COMUNICADORES

Uma das obrigações internacionais do Estado brasileiro é a de prevenir que violações contra a liberdade de expressão ocorram. Segundo os padrões internacionais, a obrigação de prevenir engloba uma série de responsabilidades e princípios, destacando-se as obrigações de adotar um discurso público que contribua à prevenção da violência contra jornalistas; de instruir as forças de segurança sobre o respeito aos meios de comunicação; de respeitar o direito de jornalistas ao sigilo de suas fontes de informações, anotações e arquivos pessoais e profissionais; de manter estatísticas precisas sobre a violência contra jornalistas. Esse conjunto de responsabilidades deve orientar tanto o desenvolvimento de políticas públicas quanto o próprio comportamento de autoridades públicas no que diz respeito ao trabalho de comunicadores.

No entanto, na prática, o que vemos é algo muito diferente: o Estado brasileiro e autoridades públicas de alto escalão não só ignoram esses padrões básicos, mas sistematicamente os violam. Um exemplo importante dessa violação sistemática diz respeito à primeira e mais básica responsabilidade dentro da obrigação de prevenir violações: a obrigação de adotar um discurso público que contribua à prevenção da violência contra jornalistas.

A importância desse princípio é tamanha que, além de padrões internacionais de direitos humanos, há padrões nacionais que orientam autoridades públicas em como se comportar diante o trabalho de comunicadores, como é o caso da recomendação nº 07, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que

“ *recomenda que o tratamento dado a comunicadores por parte dos agentes públicos siga diretrizes estabelecidas em nor-*

mas internacionais e nacionais que visem garantir o respeito ao exercício profissional, a liberdade de expressão, liberdade de imprensa e o direito à informação”.¹⁸

Com base nessa recomendação central para garantir a prevenção a violações, a ARTIGO 19 monitorou declarações públicas realizadas pelo Presidente da República, seus ministros, seus filhos com mandatos eletivos e outros assessores próximos desde que o Presidente Jair Bolsonaro assumiu o governo, em janeiro de 2019. **No período entre janeiro de 2019 e setembro de 2020 foram monitorados 449 ataques, agressões ou declarações deslegitimadoras** contra comunicadores realizando seu trabalho de informar a população sobre assuntos de interesse público.

A natureza dos ataques pode ser classificada de diferentes maneiras. A violação mais comum identificada, que representa 42% dos casos monitorados, foi o uso de discurso estigmatizante, que foram ataques em que comunicadores e veículos de mídia foram acusados de manipular o conteúdo jornalístico produzido para tentar desestabilizar o governo ou deteriorar a imagem do Presidente. Aqui estão os casos de conteúdos chamados de mentirosos ou categorizados como *'fake news'* de forma genérica, sem que tenha sido apresentada qualquer evidência disso, bem como os momentos em que foram associados à parcialidade maliciosa, com uma postura política-militante com objetivos escusos.

Um outro tipo de violação muito comum nesse conjunto de declarações monitoradas, identificada em 38% dos casos, é a deslegitimação do trabalho da imprensa, em que se vislumbra, de forma ampla, a associação da imprensa e do trabalho jornalístico a termos

18 <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/Recomendaon7tratamentodadoacomunicadoreserespeitolibredadedeexpresso.pdf>

pejorativos e coloca em xeque a própria natureza e importância do trabalho jornalístico.

Além do crescente descrédito da população nos meios de comunicação e informação causadas por esses tipos de violação, tanto a estigmatização quanto a deslegitimação do trabalho da imprensa criam um contexto de desinformação crescente, uma vez que as informações trazidas ao público pela imprensa acabam associadas a uma suposta estratégia política escusa que só produz informações falsas. Além disso, esse discurso contribui para o aumento da hostilidade social ao trabalho de jornalistas e comunicadores, criando um ambiente que propicia a ocorrência de violações mais graves, como agressões físicas, ameaças de morte ou mesmo atentados à vida de comunicadores.

Esse cenário de incentivo ao aumento da hostilidade contra comunicadores é reforçado por outras violações monitoradas nessas declarações, como a exposição de jornalista ou comunicador, que corresponde a 23% dos casos aqui monitorados. Isso acontece em situações em que informações pessoais como nome, imagem e até contas pessoais de mídias sociais de jornalistas são divulgadas, associando não só o conteúdo do trabalho do jornalista, mas sua própria identidade pessoal a características negativas ou discriminatórias.

Pôde-se observar que a exposição de jornalista ou comunicador gerou, quase na totalidade dos casos, ataques em massa nas mídias sociais do mesmo. Em alguns casos, ocorreu vazamento de dados pessoais do jornalista e/ou de seus familiares e amigos, que por vezes também foram alvejados por ataques nas redes. Ainda, é importante destacar que mesmo que a exposição não venha com qualquer menção ao exercício do trabalho jornalístico, há consequente desqualificação do trabalho do mesmo. Em muitos casos - em especial, na exposição de mulheres jornalistas e comunicadoras -, a prática de exposição esteve associada com a mobilização de conteúdos discriminatórios, como forma de não somente expor, mas dar um caráter de insignificância à pessoa exposta.

Um dos casos emblemáticos de exposição de jornalista e dos seus efeitos é o de Patrícia Campos Mello. A jornalista - que já havia sofrido ataques anteriores por suas coberturas relacionadas à política - foi exposta por Eduardo Bolsonaro durante a CPMI das Fake News, quando o Deputado sugeriu que a profissional teria se insinuado sexualmente para uma de suas fontes obter informações. Na sequência, o Presidente Jair Bolsonaro disse em coletiva que a jornalista “queria dar o furo a qualquer custo”. Essas declarações geraram ataques em massa à profissional, que teve

Gráfico 5 – VIOLAÇÕES NAS DECLARAÇÕES DE AUTORIDADES



suas redes sociais ocupadas por mensagens de cunho agressivo, misógeno e, por vezes, ameaçador. Este caso permite notar as decorrências profundas da exposição dos profissionais da imprensa por agentes políticos, cuja voz e opinião influencia e, em alguma medida, legitima ataques feitos por terceiros. Destacamos, ainda, que as violências que expõem mulheres jornalistas e comunicadoras mobilizam discursos fundamentados nas desigualdades de gênero, fazendo uso, em grande parte das vezes, de noções sexualizantes e relacionadas à aparência ou ataques a sua família, como forma de desestabilizar a profissional e deslegitimar o conteúdo por ela produzido.

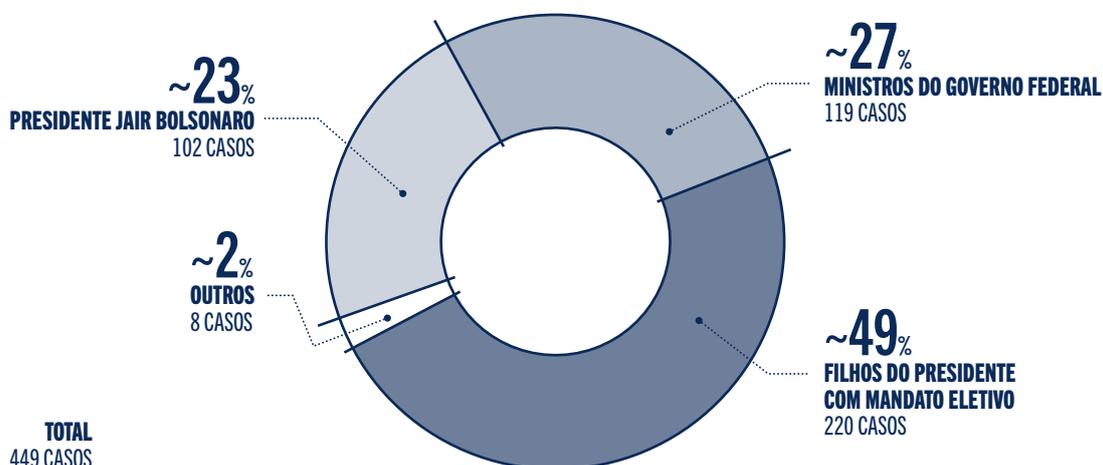
Dentre os 449 ataques registrados, aproximadamente 23% (102) partiram do Presidente da República, que se manifestou de forma vexatória e incendiária contra a imprensa por meio de postagens e transmissões ao vivo nas mídias sociais (60%), coletivas de imprensa, discursos e pronunciamentos (34%), entrevistas (4%), entre outros. Dentre estas manifestações do Presidente, 39% (40) apresentaram deslegitimação do trabalho da imprensa. Além dessas, 39% (40) contaram com discurso estigmatizante sobre a mídia. Em 13% (13) dos casos, o Presidente expôs jornalistas e comunicadores, gerando ataques massivos contra estes nas redes sociais. Em 12% (12) dos casos houve impedimento informativo, em 4%, omissão institucional e em 2%

houve intimidação institucional. O presidente expressamente mobilizou conteúdos discriminatórios nestes ataques em 3% dos casos.

Os filhos de Jair Bolsonaro que também exercem mandatos eletivos e compõem o mesmo grupo político figuraram como autores de quase metade (220) dos ataques. Do total de violações registradas, Eduardo Bolsonaro é autor de 24%, Carlos Bolsonaro de 19%, e Flávio Bolsonaro, 6%. Os ministros indicados pelo presidente, ainda que tenham sido exonerados e indicados de forma frequente, figuraram em 27% dos ataques (119).

Não só jornalistas foram expostos individualmente (23% do total de casos), por meio de acusações, exposição de fotos e de nomes - gerando, em grande parte das vezes, ataques virtuais em massa -, como alguns veículos de comunicação também foram sistematicamente alvejados nesse período. A Rede Globo e suas afiliadas foram nominalmente atacadas ao menos 114 vezes (25% dos casos). A Folha de São Paulo, por sua vez, teve 56 ataques registrados (12% dos casos). O jornal Estado de São Paulo foi atacado 22 vezes (5%). Ao mesmo tempo, veículos com a linha editorial mais próxima dos posicionamentos do Presidente foram mencionados de forma positiva e não violenta, mostrando a direção da intervenção dos políticos direcionadas aos veículos que têm feito uma cobertura crítica em relação às ações do governo federal.

Gráfico 6 – AUTORES DAS VIOLAÇÕES



O MECANISMO DE PROTEÇÃO BRASILEIRO E A OBRIGAÇÃO DO ESTADO DE PROTEGER COMUNICADORES EM SITUAÇÃO DE RISCO

Além de prevenir que violações aconteçam, o Estado brasileiro tem a obrigação de oferecer medidas de proteção a comunicadores que estejam em situação de risco. Nesse sentido, o principal mecanismo criado no Brasil para articular medidas de proteção é o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), do governo federal. Criado em 2005, também a partir da mobilização que se seguiu com o assassinato da missionária Dorothy Stang, no Pará, o foco do mecanismo sempre esteve no atendimento de defensores de direitos humanos, com destaque para defensores de terra e território. Diferentemente de outros mecanismos importantes na região, como o da Colômbia e o do México, que há bastante tempo previram o atendimento a comunicadores, o mecanismo brasileiro só passou a incluir Comunicadores Sociais em seu escopo de atendimento em setembro de 2018, depois de anos de pressão da sociedade civil organizada.

Essa inclusão, no entanto, tem um efeito mais simbólico de reconhecimento da situação de violência sistemática sofrida por comunicadores, já que na prática ela ainda não se efetivou.

Segundo informações obtidas pela ARTIGO 19 em reuniões com a equipe gestora do PPDDH, nos quase dois anos desde que os comunicadores foram formalmente incluídos como parte do programa, somente dois comunicadores foram atendidos pela equipe federal do Programa. Isso demonstra que existe um descolamento grande entre o cenário geral de hostilidade e violência contra comunicadores e a atuação do Programa para incidir nesse contexto. Além disso, mesmo que houvesse uma inclusão real de comunicadores, as medidas de proteção já oferecidas aos defensores de direitos humanos atendidos pelo programa são consideradas bastante ineficientes e precárias pela sociedade civil.

Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores Sociais e Defensores Ambientais: histórico, funcionamento e críticas

Em 12 de fevereiro de 2007, o Governo Federal instituiu o Decreto 6.044, que aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PNPDDH), e definiu prazo para elaboração do Plano Nacional, que se efetivaria apenas em novembro desse mesmo ano. Tal plano deu origem ao manual de procedimentos dos programas de proteção, no qual se encontram sistematizadas “as formulações estratégicas, os procedimentos metodológicos e a estrutura operacional do

Programa Nacional”¹⁹. Segundo o Manual, é objetivo do programa:

“ [...]proporcionar proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os Direitos Humanos, e, em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias, encontrar-se em situação de risco e/ ou vulnerabilidade”.²⁰

19,20 Manual de Procedimentos dos Programas de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília, 2017. Página 13.

Ao longo dos seus dez primeiros anos de existência, o mecanismo contou somente com esse decreto firmado em 2007 para existir. Desde 2009, o Projeto de Lei nº 4575 tramita no Congresso para instituir o PPDDH como uma política pública. No entanto, o texto se encontra atualmente parado e sem expectativas de avanços na tramitação. A última ação legislativa em relação ao texto foi tomada em maio de 2011²¹. Desde então, vários requerimentos foram feitos para apreciação do projeto, inclusive pedindo regime de urgência, mas o projeto permanece parado.

Em abril de 2016, em meio ao turbulento cenário de tramitação do processo de *impeachment*, a presidenta Dilma Rousseff assinou, durante a Conferência Nacional de Direitos Humanos, o Decreto nº 8724/2016 que trouxe **mudanças críticas na estrutura do programa de proteção**. Em primeiro lugar, o decreto **restringiu o alcance do PPDDH a pessoas em situação de ameaça. Isso contraria a resolução 53/144 da OEA** e o próprio manual de procedimentos do PPDDH, elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH) em parceria com a sociedade civil e outros órgãos públicos, que **determina que a proteção de defensoras e defensores deve ocorrer à pessoas ou grupos em situação de risco e vulnerabilidade, e não apenas pessoas em situação de ameaça**. Além disso, o decreto também criou o **Conselho Deliberativo do PPDDH**, mas fixou somente a participação de órgãos do Estado e **excluiu a participação da sociedade civil, que luta desde o início para que esse espaço seja paritário**. Segundo a nova composição, apenas dois membros do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e um membro do Ministério da Justiça fariam parte do Conselho Deliberativo²². Recentemente, gestores do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos anunciaram

em reuniões da sociedade civil que pretendiam criar Grupos de Trabalho temáticos que contariam com a participação de organizações da sociedade civil. Além de não haver até o momento um movimento concreto no sentido da criação desses grupos, a criação deles não resolve o problema de falta de participação da sociedade civil no Programa, já que eles não tem qualquer poder deliberativo e não incidem diretamente sobre a gestão do Programa, onde estão algumas das principais falhas operacionais e metodológicas. Com participação social, toda a sociedade poderia se beneficiar com a experiência técnica da sociedade civil nesses temas, assim como sua capilaridade no contato direto com defensores e comunicadores em situação de risco e suas comunidades. Ou seja, além de anti-democrática, esse afastamento limita a própria eficácia do Programa.

Atualmente, o PPDDH faz parte da estrutura do Ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Embora a gestão do mecanismo seja federal e haja uma Coordenação-Geral do Programa Nacional responsável por atender os casos em todo o território brasileiro, a estrutura do mecanismo foi pensada para que ele funcione também em nível estadual, por meio de parcerias entre o governo federal, os Estados e entidades da sociedade civil. Nos Estados conveniados, a atuação do Programa ocorre por meio de equipes técnicas estaduais das entidades executoras, que são conveniadas por meio das Secretarias de Estado. Passados 15 anos da criação do Programa, menos de um quarto dos Estados possuem Programas próprios em atividade²³, sendo que a maior parte do país ainda é atendida exclusivamente pela equipe federal.

Para o atendimento, o mecanismo brasileiro requisita que os beneficiários tenham comprovada relação com a defesa e promoção dos direitos humanos e que a haja nexos causal

21 <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=422693>

22 <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2016/10/RPU-Defensores.pdf>

23 Estados com Programas ativos em 2020: MG, PE, CE, MA, PA, RJ

entre a situação de ameaça ou vulnerabilidade e a atividade de defensor. O Manual de Procedimentos do PPDDH entende por violação que:

“ **A violação caracteriza-se por toda e qualquer conduta atentatória à atividade pessoal ou institucional do defensor dos Direitos Humanos ou de organização e movimento social** que se manifeste, ainda que indiretamente, sobre familiares ou pessoas de sua convivência próxima, dentre outras formas, pela prática de crimes tentados ou consumados, tais como homicídio, tortura, agressão física, ameaça, intimidação, difamação, prisão ilegal ou arbitrária, falsa acusação, além de atentados ou retaliações de natureza política, religiosa, econômica, cultural, de origem, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de cor e raça, de idade, dentre outras formas de discriminação, desqualificação e criminalização de sua atividade que ofenda a sua integridade física, psíquica ou moral, a honra ou o seu patrimônio”.²⁴

Dentre as diversas **diretrizes do programa**, que podem ser consultadas da leitura do manual, **uma de suas principais missões é enfrentar as causas estruturantes dos conflitos**. Ou seja, a dimensão de proteção inclui, centralmente, **o combate das causas que geraram a situação de ameaça ou vulnerabilidade a que o defensor ou defensora de direitos humanos foi submetido, sob pena de não serem alcançados os objetivos da política**.

É importante destacar ainda que, ao contrário de outros programas de proteção na esfera federal, tal como o Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), o PPDDH tem como tarefa **prezar pela permanência do defensor ou defensoras em seu território, bem como pela continuidade de suas atividades**. Para que isso seja alcançado, o PPDDH tem como diretriz o “fortalecimento do pacto federativo, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo na proteção aos Defensores dos Direitos Humanos e na atuação das causas que geram o estado de risco ou vulnerabilidade”.²⁵

As medidas de apoio previstas pelo Programa de Proteção têm três dimensões: atuar diretamente na segurança e bem-estar dos defensores atendidos, contribuir para promover a atuação dos beneficiários na defesa dos direitos humanos e articular medidas que combatam as situações estruturais de conflito nos contextos onde esses defensores estão inseridos.

No entanto, ao analisar casos atendidos pelo Programa, podemos perceber que essa incidência estrutural nas causas dos conflitos que geram as violações nunca aconteceu – e não há nenhum plano efetivo de construir medidas nesse sentido. Neste contexto, as medidas que são implementadas seguem sendo pouco efetivas para interromper o fluxo de violações, como as contra comunicadores, cuja perpetuação vem sendo captada neste relatório desde 2002.

Participação da Sociedade Civil

A sociedade civil acompanha o mecanismo desde sua origem, contribuindo inclusive para a sua criação. Nos dez primeiros anos de existência do mecanismo, cinco organizações da sociedade civil participaram formalmente

da composição da Coordenação Nacional do mecanismo, um espaço paritário formado por órgãos públicos e organizações da sociedade civil que acompanhava e avaliava o desempenho do Programa de Proteção.

^{24, 25} Manual de Procedimentos dos Programas de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília, 2017. Página 13.

O último decreto que institui o desenho institucional atual do programa não conta mais com a participação da sociedade civil. Na prática, esse decreto acabou com a coordenação nacional do PPDDH. Mesmo diante do apelo de mais de 60 organizações, a então Secretaria de Direitos Humanos não corrigiu esse grave erro antes do afastamento da ex-Presidenta Dilma Rousseff. Atualmente, a sociedade civil tem feito incidências por meio do Conselho Nacional de Direitos Humanos, buscando a garantia de continuidade dessa política pública.

A Sociedade Civil e os movimentos sociais, articulados pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH), do qual a ARTIGO 19 faz parte, sempre acompanharam de perto a execução da política, encaminhando anualmente recomendações ao governo federal para seu aprimoramento²⁶. Inclusive, a coordenação nacional do PPDDH, conforme mencionado no item anterior, era composta por cinco organizações da sociedade civil, todas integrantes do CBDDH.²⁷ O Comitê destaca como principais problemas do mecanismo:

1 A dificuldade na tramitação para a aprovação do PL 4575/2009 que regulamenta o PPDDH;

2 A falta de implementação do Plano Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores;

3 A necessidade de ampliação da estrutura e do orçamento do PPDDH no âmbito da SDH, a fim de garantir a proteção das defensoras e dos defensores de direitos humanos enquanto política de Estado;

4 A necessidade de criação, no âmbito do PPDDH de um mecanismo de articulação entre os diversos órgãos de Estado responsáveis pelo enfrentamento das causas estruturais que geram as violações no contexto em que os defensores e defensoras estão inseridos;

5 A necessidade de implantação de um plano de trabalho junto às instituições do sistema de Justiça e de segurança pública voltado para o monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e de inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores, seja para a apuração das violações e ameaças, seja para garantir assessoria jurídica para os casos de criminalização da sua luta em defesa dos direitos humanos;

6 A necessidade de ampliação e desburocratização na parceria nos Estados federados para além da celebração de convênios, e buscar novas formas de execução da política de proteção às defensoras e os defensores;

7 A necessidade de aperfeiçoamento da metodologia de proteção, no sentido de atender a grupos e comunidades pelas quais lutam as defensoras e os defensores, em especial os povos e comunidades tradicionais;

26 Exemplo de algumas cartas enviadas pelo comitê DDH com recomendações ao estado brasileira podem ser acessadas nos seguintes links: http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2016/03/Carta_comit--_05_2014.pdf / <https://www.ecodebate.com.br/2012/12/17/carta-do-comite-brasileiro-de-defensoras-de-direitos-humanos-a-ministra-da-secretaria-de-direitos-humanos/> / <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-gerais/2010/novembro/sociedade-civil-apresenta-recomendacoes-para-programa-de-protecao-aos-defensores-as-de-dh>

27 Terra de Direitos, Justiça Global, Movimento Nacional dos Direitos Humanos, Comissão Pastoral da Terra e Conselho Indigenista Missionário

8

A necessidade de articulação de políticas sociais que atendam a dimensão da proteção social das defensoras e dos defensores de direitos humanos inseridos no programa, como assistência médica, psicológica e previdenciária, por exemplo;

9

A necessidade de criação e capacitação de unidades policiais especializadas para a proteção das defensoras e dos defensores de direitos humanos, bem como órgãos e procedimentos especializados para o recebimento e processamento de denúncias apresentadas pelas defensoras e defensores de direitos humanos;

10

A necessidade de criação, em caráter emergencial, um mecanismo do PPDDH específico para atender a demanda dos Estados da Amazônia e de Mato Grosso do Sul, envolvendo órgãos nacionais e regionais;

11

A necessidade de criação de metodologia específica para atuar com defensoras de direitos humanos, incorporando a perspectiva de gênero;

12

A necessidade de construir uma metodologia específica para atender comunicadoras e comunicadores, de modo a compreender as especificidades das violações que acontecem no contexto das violações ao direito à liberdade de expressão.

O COMBATE À IMPUNIDADE E A OBRIGAÇÃO DE INVESTIGAR, PROCESSAR E PUNIR VIOLAÇÕES CONTRA COMUNICADORES

Uma obrigação fundamental do Estado é a de investigar, processar e punir violações contra comunicadores. Essa dimensão é fundamental para combater um dos principais aspectos que influenciam na reprodução do cenário de violações: a impunidade em crimes contra comunicadores.

A ARTIGO 19, em 2016 e 2018, publicou relatórios²⁸ específicos sobre a temática da impunidade nos casos de homicídio contra jornalistas e comunicadores, de forma que estes esforços são meios de atualizar dados, conceitos e recomendações referentes a esse tipo de violação às liberdades de expressão e de imprensa. Em primeiro lugar, cabe diferenciar os conceitos de violação à liberdade de

expressão e execução arbitrária do comunicador. O primeiro abrange toda ação, estatal ou não, que tenha interferência na livre circulação e disseminação de conteúdos produzidos por estes profissionais. A execução, por sua vez, é o homicídio doloso qualificado, conforme tipificado pela legislação brasileira, comumente praticado por motivo torpe e mediante emboscada, motivado por opiniões ou críticas negativas, se tratando de crimes cometidos contra comunicadores. Esta última é, também, uma forma de violação à liberdade de expressão, em sua forma mais intensa - na qual se retira a vida e, conseqüentemente, a possibilidade de falar, denunciar e criticar dos comunicadores. Entendemos que a execução arbitrária de co-

28 <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2018/11/O-Ciclo-do-Silêncio-Relatório-2018.pdf>.

municadores tem papel central no que tange a violação e a restrição à liberdade de expressão de forma ampla. Isso porque a execução motivada pela publicação de ideias, opiniões e informações cria ambiente de insegurança para o exercício da comunicação como um todo, transcendendo a pessoa que foi alvejada, e alcançando comunicadores de todo o país a partir do medo. A impunidade, nesse contexto, importa na intensificação dessa insegurança,

considerando que não somente o comunicador em questão perdeu sua vida, mas também sua família, amigos e colegas de profissão não receberam qualquer resposta satisfatória do poder público. A morosidade do poder público em oferecer respostas sobre a morte de jornalistas e comunicadores, bem como de oferecer proteção para aqueles ameaçados ou em risco, implica, assim, no aprofundamento das violações à liberdade de expressão.

Os anos de 2019 e 2020: atualizações emblemáticas e novos casos

No período de tempo observado nesse relatório, há que se destacar alguns casos relacionados à investigações de violência contra jornalistas e impunidade, sendo necessário atualizar o andamento de algumas investigações e processos relativos a execuções cometidas nos anos anteriores.

Em maio de 2019 foi realizado novo julgamento de acusados pelo homicídio de Manoel Leal de Oliveira, 21 anos após sua morte. O jornalista e proprietário do veículo 'A Região', foi assassinado na porta de sua casa em Itabuna (BA), em janeiro de 1998. As investigações do homicídio do jornalista foram retomadas em 2010 após o filho do jornalista, Marcelo Leal, e Unidade de Resposta Rápida (URR) da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP) apresentarem o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). A Comissão recomendou o pagamento de indenização à família da vítima pelo estado e o restabelecimento das investigações. A absolvição dos acusados pelo Tribunal do Júri em 2005 foi anulada após requerimento do Ministério Público, sob a alegação de que os jurados tinham conexões que prejudicaram sua imparcialidade. No novo julgamento, o Tribunal condenou Marcelo Sarmiento a 6 anos de prisão pelo crime.

O ano de 2019 também foi marcado pelos julgamentos dos acusados pelo homicídio do radialista Jefferson Pureza, morto em 17 de janeiro de 2018 em frente a sua residên-

cia em Edealina (GO). Em 04 de outubro de 2019 Leandro Cintra da Silva, foi condenado a 14 anos de reclusão pelo envolvimento no crime. Não obstante, em 09 de dezembro de 2019, o Tribunal do Júri absolveu outros dois acusados: o ex-vereador José Eduardo Alves da Silva, acusado de ser o mandante do assassinato, e o caseiro Marcelo Rodrigues dos Santos foram condenados apenas pela corrupção dos menores que praticaram o crime. Os menores envolvidos já cumpriram as respectivas medidas educativas.

Em 17 de dezembro de 2019 o Juiz Jesseir Coelho de Alcântara, da 3ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos Contra a Vida e Tribunal do Júri, pediu afastamento da presidência do julgamento dos acusados do assassinato do radialista Valério Luiz. O radialista foi assassinado em 05 de julho de 2012 após sair da rádio onde trabalhava, em Goiânia (GO). Alegando motivos de foro íntimo, o magistrado deu a entender que seu afastamento decorria de empecilhos colocados pelo próprio Tribunal de Justiça de Goiás para a realização do julgamento. Após o afastamento do Juiz, o julgamento foi adiado por conta da pandemia de Covid-19.

Já em 2020, tivemos atualizações no caso do radialista Jairo de Sousa, que foi assassinado no dia 21 de junho de 2018, ao chegar na rádio em que trabalhava, em Bragança (PA). No dia 12 de setembro de 2020, Madson Aviz de Melo, suspeito de envolvimento no homicí-

dio, foi preso na cidade de Boa Vista (RR). O acusado estava foragido, com três mandados de prisão preventivos decretados contra ele - um deles relativo ao assassinato do radialista. O Ministério Público do Pará ofereceu denúncia contra dez pessoas além de Madson por envolvimento no crime, sendo que o acusado de ser mandante do assassinato é vereador Cesar Monteiro Gonçalves, a quem o radialista tecia críticas e denúncias sobre desvio de verbas públicas. Este último teve sua prisão preventiva revogada no primeiro semestre de 2019, a partir de *habeas corpus*.

Em 22 de setembro de 2020, Elias Maluco, condenado a 28 anos e 9 meses de prisão pela morte de Tim Lopes, foi encontrado enforcado na cela em que cumpria a pena. O jornalista foi assassinado em 02 de junho de 2002, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), após ser sequestrado e torturado por suspeitos de envolvimento com o tráfico de drogas durante a realização de cobertura sobre tráfico de drogas e abuso sexual de adolescentes na Vila Cruzeiro.

Além das atualizações quanto às execuções de anos anteriores, é de suma importância destacar, novamente, os casos de homicídio cometidos nos anos de 2019 e 2020, de forma a indicar às autoridades responsáveis a necessidade de que se apure com maior detalhamento e atenção os acontecidos, e, no mesmo sentido, que o exercício da comunicação seja levado em consideração como possível motivação do crime.

Em 2019, apenas o caso de Romário Barros foi registrado como homicídio em que pode se vislumbrar a relação entre o exercício da profissão e a violência. No dia 19 de junho de

2019 o comunicador foi morto em frente a sua casa em Maricá (RJ). Passado mais de um ano da morte, não há respostas sobre o crime. O caso segue sob a responsabilidade da Delegacia de Divisão de Homicídios de Niterói, Itaboraí, São Gonçalo e Maricá (DHNISG). O inquérito ainda não apresentou resultados significativos e segue em segredo de justiça.

O caso de Lourenço Veras, assassinado em sua casa na fronteira do Brasil com o Paraguai em janeiro de 2020, é emblemático no que tange a impunidade. Ainda que tenha sido executado fora do território brasileiro, por mais de uma vez, o jornalista foi ameaçado antes de sua morte e o governo brasileiro falhou em lhe oferecer qualquer tipo de proteção, ainda que requerida. A investigação é conduzida pelas autoridades paraguaias, que identificaram e prenderam o aparente mandante da execução, Waldemar Pereira Rivas - e, ainda, ofereceram proteção para o jornalista antes de sua morte, de forma oposta às autoridades brasileiras.

Cabe mencionar, por último, que de 2018 para 2019 o Brasil subiu de posição no ranking do “Índice Global de Impunidade”, produzido anualmente pelo Comitê de Proteção a Jornalistas (CPJ). O ranking analisa os andamentos de investigações de execuções de comunicadores no mundo todo. Em 2019 o país passou a ocupar a nona posição do índice de impunidade, demonstrando que não há melhoria no que tange o processamento e investigação devida dos crimes graves cometidos contra a categoria, importando em ampla agressão à liberdade de expressão no Brasil.

Desafio do período: perfil das vítimas e exercício da comunicação como motivação do crime

Um ponto a ser explorado e melhor delimitado é quanto ao perfil das vítimas que exercem a comunicação, e a conseqüente dificuldade de aprofundar o real impacto do exercício da comunicação como motivação do crime. Nos anos de 2018 e 2019 - marcados pela conjuntura de disputas políticas e eleitorais no país, atravessadas pelos novos usos da comunicação através,

especialmente, das redes sociais -, por mais de uma vez o perfil de comunicadores assassinados coaduna a atuação no meio jornalístico à atuação política. Por meio de pré candidaturas, candidaturas e mandatos, alguns comunicadores tiveram suas atuações profissionais prévias no campo da comunicação confundidas com a trajetória de construção política daquele sujeito.

As apurações desses casos demonstraram a dificuldade dos familiares e colegas em identificar se a violência seria decorrente do exercício da comunicação ou da atuação e desempenho da vítima na política. Estes, assim, restaram prejudicados na inserção neste relatório, considerando que não foi possível delimitar com certeza o quanto tal violação esteve relacionada à liberdade de expressão e a sua restrição.

Portanto, em esforços futuros de concretização, monitoramento e apuração, é preciso delimitar estas esferas e o impacto de tais mortes na insegurança dos profissionais da comunicação. Aqui, se considerou que a violação teve relação com o exercício da comunicação quando este fato foi confirmado por familiares

e colegas da vítima. A incerteza quanto a este ponto, portanto, afastou alguns casos da inclusão neste relatório. Não obstante, é preciso que as autoridades responsáveis pela investigação tenham o exercício da comunicação como linha investigativa, de forma a descartar essa possível motivação *a priori*.

No mesmo sentido, há que se refletir sobre as noções de 'comunicador' e o impacto da vida política destes no exercício da comunicação, assim como o contrário. A a confusão de motivações - muitas vezes benéficas ao autor do crime pelo prejuízo das investigações -, são desafios que devem ser enfrentados em observações futuras, bem como na atuação das instâncias investigativas do Estado.

O PAPEL DAS AUTORIDADES PÚBLICAS NO COMBATE À IMPUNIDADE

Prevenção

Conforme apresentado neste capítulo, o Estado tem a obrigação de prevenir violações. Além dos elementos de prevenção já apresentados, há um outro bastante importante previsto nos padrões internacionais: o combate à impunidade. Assim, em primeiro lugar, é preciso que se leve em conta com mais seriedade as ameaças de morte, tentativas de assassinato e outras formas de violência cometidas contra os profissionais do campo da comunicação.

Em geral, ano após ano, as apurações de graves violências demonstram a falta de respostas efetivas das autoridades para garantir a proteção dos comunicadores ameaçados, restando a estes somente a possibilidade de contar com formas particulares e individuais de proteção - como, por exemplo, a contratação de segurança pessoal. A inação do Estado em garantir a segurança destes, por si só, fere o direito de liberdade de expressão e de imprensa, considerando que a atuação dos profissionais ameaçados muitas vezes é interrompida ou radicalmente modifica-

da como forma de se proteger. O sentimento de insegurança transcende a figura da vítima, causando impactos no exercício da profissão de outros jornalistas e comunicadores e, portanto, no direito da população à informação.

Ao longo do anos, foi possível verificar que na maior parte dos casos de homicídio haviam violações anteriores, como ameaças de morte e tentativas de assassinato. E foi justamente a falta de uma resposta efetiva a essas violações que permitiu que elas se intensificassem até a mais extrema, o homicídio.

O livre exercício da comunicação também é abalado pela omissão do Estado quando se consideram outras esferas de vulnerabilidade nas quais o profissional está inserido. Isso porque a necessidade de se procurar formas alternativas de proteção requer a mobilização de recursos financeiros e humanos. A falta de recursos pessoais e a falta de resposta do Estado, dessa forma, implicam em total fragilidade dos profissionais frente aos seus agressores.

Por último, a carência de atuação do Estado no âmbito da prevenção, a partir da falta de respostas efetivas para inibição de violências futuras, implica em cada vez maior subnotificação de casos de violência cometidos contra jornalistas e comunicadores. Isso porque os próprios profissionais, com o passar dos anos sem respostas, passaram a naturalizar a violência sofrida, entendendo que ela não seria de tanto risco ou importância, ou ainda que não haveriam efeitos positivos em acionar as autoridades, conside-

rando que estas falham em se mobilizar para garantir proteção ou mesmo são, em muitos casos, os agentes das violações.

Em uma minoria dos casos foi possível identificar bons resultados a partir de respostas concretas e incisivas fornecidas pelas autoridades. A exceção, entretanto, não implica em efeitos positivos para a categoria de forma ampla, já estando consolidada a noção de que as autoridades são ineficientes em oferecer proteção para jornalistas e comunicadores ameaçados.

Investigação

Uma vez ocorrida a execução de jornalistas e comunicadores, é preciso que as autoridades adotem posturas proativas para dar respostas sobre a violação, apaziguando sentimentos de injustiça de sujeitos próximos à vítima e a sensação de insegurança e impunidade experienciada pela categoria.

Anualmente verificamos o despreparo das forças policiais brasileiras para investigar os homicídios contra comunicadores: investigações lentas, ainda que com a existência de evidências concretas sobre o crime; falta de infraestrutura e abandono da hipótese de motivação relacionada ao exercício da comunicação são algumas falhas que pudemos identificar. A falta de protocolo de como proceder em tais crimes é evidenciada pelas diferentes respostas e formas de condução da

investigação nos mais diversos contextos do país. Um ponto central de desigualdade considerando os diferentes Estados e regiões é o acompanhamento das investigações pelo Ministério Público, conforme apresentado em relatórios anteriores.

Nesse sentido, depois anos de incidência da sociedade civil sobre o Ministério Público, em maio de 2018 foi apresentada ao Conselho Nacional do Ministério Público uma proposta de recomendação²⁹ que orienta promotores do país inteiro sobre procedimentos para tornar as investigações de crimes contra comunicadores mais céleres e efetivas. A proposta, fundamental no avanço do combate à impunidade nesses crimes, ainda não foi aprovada pelo Conselho, mesmo passados mais de dois anos desde sua apresentação.

Pressão pública e acesso à informação

Considerando que toda sociedade sofre os efeitos da impunidade - seja pela falta de responsabilização e pelo sentimento de injustiça, seja por seus efeitos no trabalho jornalístico e na circulação de informações, as respostas sobre as investigações nos casos de jornalistas e comunicadores devem ser oferecidas a população como um todo.

Ainda que seja compreensível a existência de mecanismos como o “segredo de justiça” nos casos considerados sigilosos e que seja importante tomar cuidado para que não haja o vazamento de informações pessoais de investigados, o que pode ferir o direito à presunção de inocência, as autoridades ainda devem dar alguma resposta,

29 https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/imagens/Minuta_Recomendacao_Profissionais_de_Imprensa_ultima_versao.pdf

mesmo que genérica, sobre o contexto do crime e o andamento das investigações. Os próprios padrões internacionais aqui apresentados consideram a participação e o acompanhamento do processo pela vítima ou seus familiares um direito essencial. É extremamente importante, portanto, o oferecimento de informações so-

bre o andamento da investigação por parte do poder público. Entretanto, ao tentar realizar as apurações dos casos graves apresentados neste relatório, foi possível verificar a sistemática falta de respostas - tanto para os colegas e familiares, quanto para as organizações e sindicatos que buscam mais informações sobre o ocorrido.

Boas práticas investigativas

A partir da análise sobre impunidade que a ARTIGO 19 vem realizando em vários relatórios ao longo dos últimos anos, é possível elencar algumas boas práticas investigativas que contribuem para o combate à impunidade. Essas boas práticas são, em grande medida, informadas pela análise de casos específicos de homicídio de comunicadores nos últimos anos e, particularmente, de pontos identificados como barreiras centrais para o bom andamento das investigações. Essas boas práticas seriam:

1 Rápida resposta policial no momento da ocorrência, com presença no local do crime, garantindo a integridade das provas e testemunhas;

2 Empenho das autoridades, evitando a morosidade entre os atos jurídicos e diligências necessários para a investigação;

3 Engajamento de especialistas e peritos para o maior detalhamento das condições do crime, bem como de suas possíveis motivações;

4 Atenção ao exercício da comunicação como possível motivação do crime, com a investigação pautada, também, nos conteúdos recentes e de maior polêmica produzidos pela vítima;

5 Baixa rotatividade de autoridades, uma vez evidenciado em estudos anteriores que a maior parte dos casos em que houve resolução a investigação foi conduzida pela mesma autoridade do começo ao fim;

6 Garantia da imparcialidade das autoridades responsáveis, em especial nas violências aparentemente relativas a conteúdos de denúncia sobre as forças policiais e políticas locais;

7 Acompanhamento ativo do Ministério Público, inclusive prezando e fiscalizando o ponto anterior;

8 Atenção ao punitivismo e a busca pelos responsáveis de forma isenta, garantindo a celeridade da investigação e do julgamento, de forma que não se estendam possíveis períodos de prisão preventiva dos suspeitos;

9 Oferecimento de respostas de proteção aos jornalistas ameaçados, instruindo os profissionais, inclusive, quanto à possibilidade de se inscreverem no PPDDH, bem como outros programas de proteção disponíveis.



CAPÍTULO 7

CONCLUSÕES

Com base em todos os diferentes tipos e aspectos das violações à liberdade de expressão que analisamos neste relatório, é evidente que o desafio de enfrentamento é enorme e complexo. Mais do que isso, esse desafio cresce com a conjunção de violações praticadas há décadas que se perpetuam, como as graves violações aqui apresentadas (homicídios, tentativas de assassinato e ameaças de morte), a um leque de violações que estão emergindo nos últimos anos, como ataques digitais, exposição pública de dados pessoais ou uma estratégia sistemática de articular discurso de ódio e uma indústria de desinformação chegando aos mais altos postos da República.

Assim, ainda que tracemos recomendações de ações e de boas práticas, a constante postura de membros do Governo Federal de promover violações e desqualificar denúncias feitas por comunicadores importa na naturalização e banalização da violência contra esses profissionais. Isso só contribui para o aumento da hostilidade social ao trabalho desses comunicadores, aumentando sua insegurança. Além disso, também parece impactar no trabalho das autoridades investigativas, que falham em inserir o exercício da comunicação nas linhas investigativas e em oferecer respostas sobre o crime às famílias, aos colegas das vítimas, e à sociedade,

aumentando ainda mais o cenário de completa impunidade. Ou seja, ao invés de ampliar a segurança e o incentivo a pluralidade de vozes na mídia, estamos caminhando no sentido contrário — com violações atravessando diferentes contextos de exercício da comunicação.

No limite, a pergunta de fundo que nos orienta nas análises aqui apresentadas é em que medida a sistematicidade desse conjunto complexo de violações está se consolidando e gerando alguma forma ampla de censura no país. Infelizmente, as evidências apresentadas neste relatório indicam que essa censura, mais ou menos formal, está avançando e é hoje uma das tendências que visualizamos no cenário político e social do país.

A promoção de um ambiente seguro para o exercício da comunicação e da liberdade de expressão depende, portanto, da articulação das diversas esferas do poder público, tanto por meio de ações concretas de prevenção, proteção e combate à impunidade, como por meio da legitimação das demandas de comunicadores e da sociedade civil por segurança e apoio no exercício de uma atividade que tem uma função social primordial: a garantia do livre fluxo de informação, um dos pilares de qualquer sociedade que se pretenda democrática, livre e justa.



CAPÍTULO 8

RECOMENDAÇÕES

AO GOVERNO FEDERAL

1

Autoridades federais devem seguir os padrões internacionais e as recomendações do Conselho Nacional de Direitos Humanos e se abster de fazer declarações públicas que constringam o trabalho de comunicadores ou incentivem que ataques sejam realizados;

2

Retomada da participação da sociedade civil no Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores Sociais e Defensores Ambientais (PPDDH), organizando a estrutura de participação social do Programa segundo as diretrizes recomendadas pela sociedade civil;

3

Promoção da divulgação do PPDDH de forma específica para comunicadoras e comunicadores;

4

Revisão das metodologias de proteção do PPDDH das equipes federais e estaduais, considerando as especificidades dos comunicadores e comunicadoras e com participação social efetiva nessa revisão, incluindo a contribuição de comunicadoras e comunicadores.

5

Desenvolver de forma constante estudos que visem identificar as causas e os focos principais da violência contra comunicadores e elaborar recomendações a diferentes instâncias governamentais para atuação direta e estratégica sobre tais causas e focos;

6

Treinar funcionários e agentes públicos, incluindo aqueles que trabalham para o cumprimento das leis, sobre como oferecer uma resposta rápida e efetiva quando um comunicador é ameaçado e sobre qual é o procedimento adequado para encaminhar solicitações de medidas protetivas;

7

Articular autoridades locais em todos os estados para que possam responder de maneira mais rápida a emergências de segurança de comunicadores;

8

Incentivar as empresas jornalísticas a oferecerem treinamentos de segurança e autoproteção, além de equipamentos seguros aos profissionais de comunicação empregados ou *freelancers*;

9

Facilitar o trabalho de organizações da sociedade civil e de mídia que acompanham questões referentes aos direitos humanos, reconhecendo a importância desse trabalho como parte do processo de combate às violações e priorizando a transparência nas relações com essas organizações para que elas possam acompanhar as iniciativas do Estado no combate a violência contra comunicadores;

10

Facilitar a vinda de Relatores Especiais de organismos internacionais para acompanharem a situação da liberdade de expressão no Brasil.

AO MINISTÉRIO PÚBLICO

1

Implementação plena da recomendação que prevê procedimentos específicos para dar celeridade e efetividade a investigações de crimes contra comunicadores, após aprovação pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

2

Cumprimento de sua prerrogativa constitucional de controle externo da atividade policial, tanto para evitar o comportamento abusivo de policiais contra comunicadores em certos contextos, como durante a cobertura de protestos sociais ou de abusos em favelas e periferias, quanto para acompanhar a qualidade do inquérito policial em crimes contra comunicadores desde o início.

3

Produção constante de informações públicas e sistematizadas sobre a situação de casos de homicídios de comunicadores no sistema de justiça, nos moldes do relatório “Violência contra comunicadores no Brasil”³⁰, publicado em 2019 pelo CNMP.

AO CONGRESSO NACIONAL

1

Aprovação de marco legal que crie formalmente o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores sociais e Defensores Ambientais (PPDDH), seguindo os parâmetros estabelecidos pelos padrões internacionais de direitos humanos e as recomendações e boas práticas propostas pela sociedade civil, inclusive com a determinação de destinação específica de recursos aos programas estaduais, por meio da aprovação do Projeto de Lei nº 4.575/2009;

2

Fiscalizar a atuação do poder executivo no cumprimento das obrigações de prevenir, proteger e punir violações contra comunicadores e informar a sociedade da situação por meio de audiências públicas e outros procedimentos legislativos.

30 <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/Violencia-contra-comunicadores-no-Brasil-VERSAO-FINAL-.pdf>

ÀS ORGANIZAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS E À COMUNIDADE INTERNACIONAL

- 1 Priorizar a proteção de comunicadores como uma parte de suas preocupações a respeito dos direitos humanos nas respectivas agendas;
- 2 Auxiliar o Brasil a cumprir com suas obrigações internacionais sobre direitos humanos, de acordo com a legislação internacional, incluindo o acompanhamento da implementação de decisões relevantes e julgamentos de organismos internacionais de direitos humanos como a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas;
- 3 Reforçar recomendações específicas sobre proteção a comunicadores e monitorar seu cumprimento junto ao Estado brasileiro por meio de mecanismos como a Revisão Periódica Universal;
- 4 Fomentar a cooperação internacional entre Estados no âmbito de segurança de comunicadores, especialmente em situações de conflitos fronteiriços;
- 5 Comprometer-se a produzir relatórios e informes temáticos sobre a situação da liberdade de expressão que incluam informações atualizadas e detalhadas sobre o Brasil;
- 6 Impulsionar que representantes de Relatorias Especiais realizem missões oficiais ao país.

ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE MÍDIA

- 1 Produzir dados consolidados sobre o tema e divulgar esse trabalho para que ele fortaleça outras iniciativas de entendimento e combate do problema nacional e internacionalmente;
- 2 Dar visibilidade às violações à liberdade de expressão de comunicadores, de modo a contribuir para que a sociedade e o Estado tomem ciência dos casos em tempo real;
- 3 Para as organizações de mídia, oferecer treinamentos de segurança e autoproteção, além de equipamentos seguros aos profissionais de comunicação empregados ou *freelancers*;
- 4 Continuar a monitorar a situação da proteção dos comunicadores, bem como da situação da liberdade de expressão no Brasil, almejando que seus esforços impulsionem o combate às violações;
- 5 Acompanhar o andamento dos casos de crimes contra comunicadores, cobrando informações oficiais das autoridades sobre as investigações.



CAPÍTULO 9

NOTA METODOLÓGICA

A ARTIGO 19 define a violação ao direito à liberdade de expressão como toda ação por parte do Estado ou ator não estatal que interfira de maneira direta ou indireta na livre circulação de ideias, opiniões ou informações. A omissão por parte do Estado a essas ações também é considerada uma violação à liberdade de expressão.

O relatório se dedica aos casos sofridos por profissionais de comunicação por entender que estes perfis exercem importantes atividades relacionadas aos direitos humanos, que não se restringem a liberdades individuais, mas principalmente proporcionam uma dimensão coletiva da liberdade de expressão. Reconhecendo a importância dessas atividades para a sociedade e a necessidade de manutenção e efervescência do debate público, a ARTIGO 19 monitora e registra violações de liberdade de expressão sofridas por esses profissionais.

O relatório de graves violações à liberdade de expressão de comunicadores refere-se aos casos onde esse direito humano de expressar-se livremente foi intensamente violado com a intenção de colocar em risco a vida da vítima, por meio dos seguintes crimes:

HOMICÍDIOS

TENTATIVAS DE ASSASSINATO

AMEAÇAS DE MORTE

TORTURA

SEQUESTROS

ABUSO SEXUAL

As informações apuradas, detalhadas e analisadas no relatório dizem respeito somente às graves ocorrências. No entanto, também são monitoradas outras formas menos graves de violações, informações que também servem de subsídio para a produção do relatório e de análises exploratórias sobre o contexto em que essas graves violações acontecem e se perpetuam. A ARTIGO 19 desempenha três etapas para a checagem e consolidação das informações:

Monitoramento: mapeamento dos casos de violações e coleta das informações iniciais sobre cada ocorrência a partir de matérias jornalísticas publicadas por diversos perfis de veículos de comunicação, organizações sociais, redes de correspondentes e pelas próprias vítimas ou testemunhas dos casos.

Registro completo: detalhamento das informações mapeadas no monitoramento por meio da apuração de cada caso por meio de entrevistas com as vítimas, conhecidos e familiares das vítimas, membros de organizações da sociedade civil que trabalham com o tema e autoridades responsáveis pelos casos.

Acompanhamento: documentação e análise jurídica de alguns casos para avaliação de possível ação judicial ou encaminhamento para organizações parceiras e posicionamentos públicos alertando sobre os casos e cobrando as devidas ações do Estado.

Na etapa de monitoramento, foram coletados todos os tipos de violação relacionados à liberdade de expressão descritas no protocolo. O registro completo contempla somente os casos graves – homicídio, tentativa de assassinato, ameaça de morte, tortura e sequestro. São os números relacionados a essas categorias que foram sistematizados para a elaboração desse relatório.

Tendo em vista que as ocorrências coletadas no monitoramento, realizado pela equipe do Programa de Proteção e Segurança da ARTIGO 19, são baseadas em sites de notícias e de outras organizações da sociedade civil, assim com alguns contatos diretos que recebemos de vítimas, reconhecemos que a falta de contatos *in loco* nas diferentes regiões do país podem prejudicar uma coleta completa de todos os casos ocorridos ao longo do ano. Dessa maneira, reconhecemos que apesar dos esforços empreendidos, há a possibilidade de existirem casos que não chegaram ao nosso conhecimento e que o número de violações à liberdade de expressão sofridas por comunicadores pode ser ainda maior do que o considerado para a elaboração deste relatório.

IMPORTANTE

A investigação da ARTIGO 19 independe das investigações oficiais – que são tomadas por nós como apenas uma possível versão do fato. Isso se faz necessário uma vez que os agentes públicos e policiais envolvidos podem ser parte interessada na violação em questão ou a própria falta de estrutura frequentemente compromete a qualidade das investigações oficiais. Por outro lado, não é intenção da ARTIGO 19 substituir ou concorrer com o trabalho de investigação oficial. Pelo contrário, demandamos a resolução oficial dos casos e que os culpados sejam julgados e punidos, conforme as leis do país.

ANÁLISE DOS DADOS

Para as análises dos dados levantados, primeiramente foi necessário identificar toda evidência disponível que pudesse fortalecer e ajudar a sustentar a relação direta entre os fatos, o trabalho de comunicação e as opiniões e/ou informações que possam ter sido expressadas pela vítima ou que ela planejava expressar.

Feitas essas correlações, utilizou-se o cruzamento de categorias de análise consideradas centrais para a caracterização das violações. Dentre essas categorias, destacam-se três tipos: as que caracterizam a vítima, as que caracterizam o crime e as que caracterizam o autor.

Para a caracterização da vítima, levantou-se o perfil da atividade da vítima (jornalista ou repórter, radialista, blogueiro, apresentador e colunista) e o gênero.

Para a caracterização do crime, analisou-se o tipo de violação (homicídio, tentativa de assassinato, ameaça de morte, tortura, sequestro e abuso sexual); onde ocorreu (região, estado e dimensão da cidade) e existência de violações anteriores. Sobre a dimensão das ci-

dades, segue-se a classificação do IBGE: cidades pequenas (menos de 100 mil habitantes); médias (de 100 a 500 mil habitantes) e grandes (mais de 500 mil habitantes).

A caracterização do autor da violação foi feita com a análise do perfil do possível mandante e das prováveis motivações. O perfil do autor é o tipo de atividade que faz com que o possível mandante esteja ligado ao contexto da violação, com as seguintes possibilidades: polícia, político, crime organizado, produtor rural ou extrativista, empresário e agente público.

Além disso, procurou-se levantar as prováveis motivações, ligadas ao exercício da liberdade de expressão pela vítima, que levaram o autor a cometer o crime. São elas: realização de investigação ou apuração de informações, realização de denúncias, e emissão de críticas ou opinião.

Caraterizada a violação em suas diferentes dimensões, procurou-se levantar o status de cada caso no sistema penal, seja o inquérito policial, a investigação do Ministério Público ou uma ação penal na Justiça.



ARTIGO 19 AMÉRICA DO SUL

+55 (11) 3057 0042

comunicacao@artigo19.org

www.artigo19.org

APOIO:

**OPEN SOCIETY
FOUNDATIONS**



FORDFOUNDATION